



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 48

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE MAIO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70 § 3º, da Cons. tituição e do art. 1º, n.º IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, parágrafo 3º, da Constituição e do artigo 1º, número IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 1.751-E, de 1956, na Câmara e número 126, de 1961, no Senado) que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de Advogado, sem prejuízo da matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, em 6 de maio de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

7ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 14 de maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-58 na Câmara e nº 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquias, tendo Relatório

sob nº 13, de 1963, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº

- 1 Da alínea c do art. 3º as palavras: "...e decidir..."
- 2 Do § 2º do art. 5º a expressão: "...nos itens b e g..."
- 3 Da alínea d do item A do art. 6º as palavras: "...dos Conselhos Consultivos das Administrações dos Portos..."
- 4 Da alínea j do item A do art. 6º as palavras: "...fixando vencimentos e vantagens..."
- 5 A alínea 23 do item B do art. 6º (integralmente);
- 6 Da alínea 26 do item B do art. 6º, as palavras: "...e das sociedades de economia mista, das quais participe..."

7ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 16 de maio de 1963, às 21 horas e 30 minutos.

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto nº 4.577-A-58 na Câmara e nº 16-63 no Senado que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia, tendo Relatório sob nº 13-63 da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30 do Regimento Comum

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Dispositivo a que se refere

Cédula nº

- 1 Item O do art. 6º (integralmente);
- 2 Do § 1º do art. 6º a palavra: "...final..."
- 3 Do art. 21 (caput) as palavras: "...elaborados na forma do Regulamento aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas..."
- 4 Parágrafo único do art. 22 (integralmente);
- 5 Art. 24 (integralmente);
- 6 Art. 29 e seus parágrafos (integralmente).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD-SP)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG)
Primeiro Secretário — Ruy Palmeira (UDN — RJ)
Segundo Secretário — Gilberto Martins (PSD — GB)
Terceiro Secretário — Mourão Vieira (PTB — AM)
Quarto Secretário — Cattete Pereira (PTN — PA)
Primeiro Suplente — Joaquim Paiva (UDN — PI)

SENADO FEDERAL

Segundo Suplente — Guido Mondir (PSD — RS)
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB — CE)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.

5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba.

1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTR) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.

16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.

- 6 Artur Virgílio — Amágonas.
 7 Carlos Jereissati — Ceará.
 8 Dix-Huit Rosado — R. G. Norte
 9 Argemiro de Figueiredo — Paraíba
 10 Barros Carvalho — Pernambuco
 11 Pessoa de Queiroz — Pernambuco
 12 José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco
 13 Silvestre Péricles — Alagoas.
 14 Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
 15 Nelson Maculan — Paraná.
 16 Amaury Silva — Paraná.
 17 Nogueira da Gama — Minas Gerais
 18 Bezeira Neto — Mato Grosso.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

- 1 Zacarias de Assunção — Pará.
 2 Joaquim Parente — Piauí.
 3 José Cândido — Piauí.
 4 Dinarte Mariz — R. G. Norte.
 5 João Agripino — Paraíba.
 6 Rui Palmeira — Alagoas.
 7 Eurico Rezende — Espírito Santo.
 8 Afonso Arinos — Guanabara.
 9 Padre Calazans — São Paulo.
 10 Adolpho Franco — Paraná.
 11 Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

- 2 Antônio Carlos — Santa Catarina.
 13 Daniel Krieger — R. G. Sul.
 14 Milton Campos — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

- 1 Aloysio de Carvalho — Bahia.
 2 Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

- 1 Catete Pinheiro — Pará.
 2 Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

- 1 Raul Guberti — Espírito Santo.
 2 Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

- 1 Aurélio Viana — Guanabara.
 MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

- 1 Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

- 1 Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

- 1 Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

- 1 Josaphat Marinho — Bahia.
 2 Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

- Partido Social Democrático (P. S. D.) 22
 Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17
 União Democrática Nacional (U. D. N.) 15
 Partido Libertador (PL) 2
 Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.) 2
 Partido Social Progressista (P. S. P.) 2
 Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.) 1
 Partido Republicano (PR) 1

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00	Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	96,00	Ano	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr\$	136,00	Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).
 15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS

MAIORIA

Lider

Barros Carvalho — (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSD — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)
 Lobão da Silveira (PSD — PA)
 Arthur Virgílio (PTB — AM)
 Bezerra Neto (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)
 Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Lider

Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

PSD

Lider

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB

Lider

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (FR)

PL

Lider

Mem de Sá (RS)

Vice-Lider

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos (SP)

Vice-Lider

Catete Pinheiro (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto (RJ)

Vice-Lider

Raul Guberti (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama (PTB)
 Mourão Vieira (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondim (PSD)
 Carlos Jereissati (PTB)

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Nelson Maculan (PTB).

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Eugênio Barros

2. José Feliciano

Suplentes

1. Afílio Fontana

2. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Nelson Maculan

2. Dix-Huit Rosado

3. Raul Guberti

Suplentes

1. Eduardo Catalão

2. Aarão Steinbruch

3. Adalberto Sena

UDN

Titulares

1. Lopes da Costa

2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Daniel Krieger

2. João Agripino.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos — (UDN).

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Jefferson de Aguiar

2. Ruy Carneiro

3. Lobão da Silveira

4. Wilson Gonçalves

5. Josaphat Marinho

Suplentes

1. Menezes Pimentel

2. Leite Neto

3. Benedito Valladares
4. Aarão Steinbruch
5. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Amaury Silva
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

Suplente

1. Artur Virgílio
2. Argemiro de Figueiredo
3. Silvestre Péricles

UDN

Titular

1. Aloysio da Garvalho
2. Eurico Rezende
3. Milton Campos

Suplentes

1. Aloysio Arinos
2. Daniel Krieger
3. João Agripino

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias,
Oficial Legislativo, PL-8.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00
horas.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos (PTN)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico
(PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Pedro Ludovico
3. Lino de Matos

Suplentes

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Heribaldo Vieira

PTB

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Aarão Steinbruch

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Eurico Rezende

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão
(PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Filinto Müller
2. Eugênio Barros
3. Atilio Fontana
4. José Guimard

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

PTB

Titulares

1. Eduardo Catalão
2. Nelson Maculan
3. Júlio Leite

Suplentes

1. Oscar Passos
2. Bezerra Neto
3. Pinto Ferreira

UDN

Titulares

1. Adolfo Franco
2. Lopes da Costa

Suplentes

1. José Candido
2. Zacarias de Assunção.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel
(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans
(UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

Suplentes

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares

1. Adalberto Sena
2. Pinto Ferreira

Suplentes

1. Pessoa de Queiroz
2. Amaury Silva

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans
3. Mem de Sá

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

PTB — Argemiro de Figueiredo —
Presidente

UDN — Daniel Krieger — Vice-
Presidente

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Leite Neto

Suplentes

1. José Guimard
2. Eugênio de Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares

1. Bezerra Neto
2. Dix-Huit Rosado
3. Pessoa de Queiroz
4. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Nelson Maculan
2. Lino de Matos
3. Vasconcelos Torres
4. Amaury Silva
5. Aurélio Vianna

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. Irineu Bornhausen
3. Lopes da Costa

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Eurico Rezende
4. João Agripino

PL

TITULAR

1. Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00
horas.

Secretário: Renato de Almeida
Ohermont.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).

Vice-Presidente — Ruy Carneiro
(PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. José Guimard
4. Raul Giuberti

Suplente

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira
3. Eugênio Barros
4. Julio Leite

PTB

Titulares

1. Vivaldo Lima
2. Amaury Silva
3. Heribaldo Vieira

Suplente

1. Aurélio Vianna
2. Pessoa de Queiroz
3. Vasconcelos Torres

UDN

Titulares

1. Eurico de Rezende
2. Antônio Carlos

Suplentes

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna
(PSB).

COMPOSIÇÃO

PSB

Titulares

1. Wilson Gonçalves
2. Ruy Carneiro

Suplentes

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado
2. Heribaldo Vieira
3. Aurélio Vianna

Suplente

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Julio Leite

UDN

Titulares

1. Dinarte Mariz
2. José Cândido

Suplentes

1. João Agripino
2. Lopes da Costa.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10,00
horas.

Secretário: J. N. y Passos Diniz.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado

Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

Titulares

1. Dix-Huit Rosado

Suplentes

1. Heribaldo Vieira

UDN

Titulares

1. Padre Calazans
2. Júlio Leite

Suplente

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar
(PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Quei-
roz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares

1. Benedito Valladares
2. Filinto Müller
3. Jefferson de Aguiar
4. Aarão Steinbruch

Suplentes

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard
4. Victorino Freire

PTB

Titulares

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Eduardo Catalão

Suplentes

1. Vasconcelos Torres
2. Oscar Passos
3. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares

1. Antônio Carlos
2. José Cândido
3. Padre Calazans
4. Arnon de Melo

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino
4. Mem de Sá

Comissão de Saúde

(6 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Pedro Ludovico
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

PTB**Titular**

1. Dix-Huit Rosado

Suplente

1. Adalberto Sosa

UDN**Titular**

1. Lopes da Costa

Suplente

1. Dinarte Mariz

PSP**Titular**

1. Miguel Couto

Suplente

1. Raul Giuberti

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. José Guilomard
2. Victorino Freire

Suplentes

1. Ruy Carneiro
2. Atilio Fontana

PTB**Titulares**

1. Oscar Passos
2. Silvestre Péricles

Suplentes

1. Dix-Huit Rosado
2. Eduardo Catalão

UDN**Titulares**

1. Irineu Bornhausen
2. Zacarias de Assunção

Suplentes

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP**Titular**

1. Raul Giuberti

Suplente

1. Miguel Couto

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. Leite Neto
2. Sigefredo Pacheco

Suplentes

1. Victorino Freire
2. Benedito Valladares

PTB**Titulares**

1. Silvestre Péricles
2. Nelson Maculan

Suplentes

1. Pinto Ferreira
2. Eduardo Catalão

UDN**Titulares**

1. Antônio Carlos
2. Padre Calazans

Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Lopes da Costa

PL**Titular**

1. Aloysio de Carvalho

Suplente

1. Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****Titulares**

1. José Feliciano
2. Sebastião Archer

Suplentes

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB**Titulares**

1. Bezerra Neto
2. Lino de Mattos

Suplentes

1. Silvestre Péricles
2. Miguel Couto

UDN**Titular**

1. Irineu Bornhausen

Suplente

1. Zacarias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender — Oficial Legislativo, PL-8.

(*) Republica-se por ter saído com incorreção.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15.6.1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30.2.1962;

Nelson Maculan — designado em 15.5.1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963.

Lopes da Costa — designado em 29.10.1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Nelson Maculan — PTB

7. Silvestre Péricles — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Barros — PTB

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21.6.62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva,

Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — Relator — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — Relator — PTB

7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Ruy Palmeira — UDN

14. Heribaldo Vieira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27.6.1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15.12.1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14.12.1961;

Até 15.12.1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Lobão da Silva — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Benedito Valladares — PSD

5. Wilson Gonçalves — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Bezerra Neto — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB

9. Barros Carvalho — PTB

10. Daniel Krieger — UDN

11. Lopes da Costa — UDN

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Ruy Palmeira — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Mem de Sá — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado, incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guilherme Mondim — designado em 25 de outubro de 1962.

Vivaldo Lima — designado em 26 de março de 1962.

Ruy Carneiro — designado em 2 de abril de 1963.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 2 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 2 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 2 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 1 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 1 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD

2. Wilson Gonçalves — PSD

3. Lobão da Silva — PSD

4. Ruy Carneiro — PSD

5. Guido Mondim — PSD

6. Silvestre Péricles — PSD

7. Vivaldo Lima — PTB

8. Amaury Silva — PTB

9. Pinto Ferreira — PTB

10. Eurico Rezende — UDN

11. Daniel Krieger — UDN

12. Milton Campos — UDN

13. Heribaldo Vieira — UDN

14. Lopes da Costa — UDN

15. Aloysio de Carvalho — PL

16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962.

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Josaphat Marinho — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 733-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Lopes da — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Josaphat Marinho — PTN
16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1961

Acrescenta parágrafo 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Catete Pinheiro — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD

4. Lobão da Silveira — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PTB
7. Nogueira da Gama — PTB
8. Barros Carvalho — PTB
9. Milton Campos — UDN
10. Heribaldo Vieira — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Lopes da Costa — UDN
14. Aloysio de Carvalho — PL
15. Miguel Couto — PSP
16. Catete Pinheiro — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962

(Altera a redação do art. 136 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15 de maio de 1962.

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Leite Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963.

Aurelio Vianna — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurelio Vianna — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-63.

Leite Neto — designado em 23-4-63.

Josafá Marinho — designado em 23-4-63.

Eurico Rezende — designado em 23-4-63.

Prorrogação:

Até 15-12-62 — Requerimento nº 786 de 1962, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josafá Marinho (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 787 de 1962, aprovado em 12-12-62;

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD.
6. Leite Neto — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Mem de Sá — PL.
16. Josafá Marinho — S/legenda.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-62, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

Josafá Marinho,

Eurico Rezende,

Pinto Ferreira e

Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação

Até 15-12-63 — Requerimento nº 789 de 1962, aprovado em 12-12-62;

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Pinto Ferreira — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josafá Marinho — UDN.
13. Daniel Krieger — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL.
16. Miguel Couto — PSP.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Senhores Senadores:

Wilson Gonçalves,

Josafá Marinho,

Eurico Rezende,

Pinto Ferreira e

Julio Leite (designados em 23-4-63).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento número 730-62 aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. João da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Aloysio de Carvalho — PTB
8. Roguira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josafá Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. João Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o artigo 61 da Constituição Federal, de 18-9-1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Senhores Senadores

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
João Agripino,
Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento número 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josafá Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade). Designada em 23 de abril de 1962.

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Wilson Gonçalves — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD
5. Heribaldo Vieira — PSD.

7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Silvestre Péricles — PTB.
11. Artur Virgílio — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. João Agripino — UDN.
15. Josafá Marinho — S/legenda.
16. Aloysio de Carvalho — PR.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado). Eleita em 2 de maio de 1963.

Membros Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Wilson Gonçalves — PSD.
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD.
7. Amaury Silva — PTB.
8. Bezerra Neto — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eduardo Catalão — PTB.
11. Vasconcelos Torres — PTB.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial de Estudo do Convênio do Café a longo prazo

(Criada em virtude do Requerimento nº 815-62, do Sr. Nelson Maculan, aprovado em 24 de janeiro de 1963).

Designada em 24 de janeiro 1963

Números — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Pedro Ludovico — PSD.
3. Padre Calazans — UDN.
4. Irineu Bornhausen — UDN.
5. Nelson Maculan — PTB.
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Relações Exteriores

ATA DA SEGUNDA REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES

Sob a presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, presentes os Srs. Senadores Pessoa de Queiroz, Vivaldo Lima, José Cândido Ferraz, Antônio Carlos, Victorino Freire, Eduardo Catalão e Benedito Valladares, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Presidente dá início aos trabalhos concedendo a palavra ao Senador Benedito Valladares que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo número dez, de mil novecentos e sessenta e três, que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado

Espanhol, assinado em Madrid, a vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta. O parecer é aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Menezes Pimentel, relator do Requerimento número cento e vinte e cinco do corrente ano — solicitando que o Senado Federal manifeste seu regozijo e ofereça seu aplauso, tanto no Brasil como perante as Nações, a indicação de S.S. o Papa João XXIII, para receber o Prêmio Nobel da Paz. O parecer do Senhor Relator favorável ao requerimento é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. B. Castejon Branco, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Redação

ATA DA 6ª REUNIAO REALIZADA AOS 8 DIAS DO MES DE MAIO DE 1963.

(Extraordinária)

As quinze horas e trinta minutos do dia oito do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Padre Calazans, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Júlio Leite e Walfredo Gurgel.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Sebastião Archer e Dix Huit Rosado, Presidente.

A Comissão aprova os pareceres em que os Senhores Senadores apresentam as seguintes redações:

I — Senador Júlio Leite:

a) Redação do vencido ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1962, que regula a realização do plebiscito;
b) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962 (número 3.397-E-61, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas do IV Congresso Latino Americano de Psicanálise.

II — Senador Walfredo Gurgel:

a) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962 (número 74-A-61, na Câmara) que aprova o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, firmado em Bogotá, aos 28 de maio de 1958;

b) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962 (número 122-B-62, na Casa de origem) que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, assinado em Buenos Aires, aos 25 dias do mês de novembro de 1959;

c) Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (número 112-A-62, na Casa de origem), que aprova a Convenção Concernente às Cartelas de Identidade Nacionais dos Marinheiros adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em 1958.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presente os Srs. Senadores:

Adalberto Sena,
Catete Pinheiro,
Victorino Freire,
Menezes Pimentel.

Wilson Gonçalves,
Walfredo Gurgel,
Argemiro de Figueiredo,
Barros Carvalho,
Pessoa de Queiroz,
Pinto Ferreira,
Silvestre Péricles,
Leite Neto,
Aloysio de Carvalho,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Afonso Arinos,
Aurélio Viana,
Nogueira da Gama,
Lineu Gomes,
Armando Stoni,
Pedro Ludovico,
Bezerra Neto,
Antônio Carlos,
Atilio Fontana,
Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Há consequentemente, número legal. Declara aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

— O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Prestação de Contas da Cota do Imposto de Renda Recebida das Prefeituras Municipais:

- do Prefeito Municipal de Jucurutu, Rio Grande do Norte;
- do Prefeito Municipal de Uruguai, PI;
- do Prefeito Municipal de Arceburgo, MG;
- do Prefeito Municipal de Arcos, Minas Gerais;
- do Prefeito Municipal de Cambuquira, MG;
- do Prefeito Municipal de São Tiago, MG;
- do Prefeito Municipal de Areias, São Paulo;
- do Prefeito Municipal de Casa Branca, SP;
- do Prefeito Municipal de Orlandia, SP.
- 1) Comunicação de eleição e posse:
 - da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Acre;
 - da Diretoria da Sociedade São Vicente de Paula, de Rio Branco, Acre;
 - do presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Amazonas;
 - do Governador do Território de Roraima;
 - da Diretoria da CELPA, em Belém, PA;
 - do Prefeito Municipal de Capitão Poço, PA;
 - do Prefeito Municipal de Cametá, PA;
 - do Prefeito Municipal de Castanhal, PA;
 - do Prefeito Municipal de Monte Alegre, PA;
 - do Prefeito Municipal de Oriximiná, PA;
 - do Prefeito Municipal de Primavera, PA;
 - do Prefeito Municipal de Óbidos, Porto Alegre;
 - do Prefeito Municipal de Souré, Porto Alegre;
 - do Vice-Prefeito Municipal de Vizeu, PA;
 - da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;
 - da Mesa da Câmara Municipal de Grajaú, MA;
 - da Mesa da Câmara Municipal dos Montes Altos, MA;
 - do Prefeito Municipal de São Luís, MA;
 - do Prefeito Municipal de Poção de Pedras, MG;
 - do Prefeito Municipal de São Sebastião do Maranhão, MA;

- da Câmara Municipal de São Sebastião do Maranhão, MA;
- do Prefeito Municipal de Sítio Novo, MA;
- da Diretoria da Associação Comercial de Parnaíba, PI;
- do Vice-Prefeito de Esperantina, PI;
- do Prefeito Municipal de Esperantina, PI;
- do Prefeito Municipal de Bom Jesus, PI;
- do Prefeito Municipal de Castro, Piauí;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção do Mobiliário de Campo Maior, PI;
- do Prefeito Municipal de Castro, PI;
- do Prefeito Municipal de Floriano, PI;
- do Prefeito Municipal de Picos, Piauí;
- do Prefeito Municipal de Nazaré, PI;
- do Prefeito Municipal de Olho D'Água Grande, PI;
- do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, PI;
- do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgel, PI;
- do Prefeito Municipal de Picos, Piauí;
- do Prefeito Municipal de São Julião, PI;
- da Diretoria da Sociedade Recreativa e Educação de Caninde, CE;
- de Prefeito Municipal de Farias Brito, CE;
- do Presidente do Tribunal de Justiça de Fortaleza, CE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nova Olinda, CE;
- da Diretoria do Sindicato dos Oficiais Alfaiates e na Indústria de Confecções de Roupas de João Pessoa, Paraíba;
- da Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba;
- do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, PE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Bezerros, PE;
- do Prefeito Municipal de Moreno, PE;
- da Mesa da Câmara Municipal de Palmares, PE;
- do Vice-Prefeito de Recife, PE;
- da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;
- do Sr. Sebastião Soares Ribeiro, Prefeito de Água Branca, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cacimbinhas, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cajueiro, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Coruripe, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Ibatiguara, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, AL;
- da Mesa da Câmara Municipal de Maceió, AL;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Alagoas, AL;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Sergipe, SE;
- do Governador de Sergipe, SE;
- do Prefeito Municipal de Itabaiana, SE;
- do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, BA;
- do Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Salvador, BA;
- da Mesa da Câmara Municipal de Colatina, ES;
- da Mesa da Câmara Municipal de Ecopetanga, ES;
- do Prefeito Municipal de Ibitiara, ES;
- da Mesa da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, ES;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES;
- do Prefeito Municipal de Vitória, ES;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Goiás, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Abadiânia, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Catalão, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Novo Acordo, GO;
- da Diretoria da Associação Rural de Peixe, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Petrolina de Goiás, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Paraná, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Nacional, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Tocantinópolis, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Três Ranchos, GO;
- do Presidente da Associação Rural de Tupiram, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Posse, GO;
- da Mesa da Câmara Municipal de Tubiataba, GO;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- da Diretoria do Grupo de Trabalho destinado a proceder a instalação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Mato Grosso, Campo Grande, MT;
- do Prefeito Municipal de Xoxim, MT;
- da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, MT;
- da Diretoria do Instituto Matogrossense para Cegos, em Campo Grande, MT;
- do Prefeito Municipal de Itiquira, MT;
- do Prefeito Municipal de Nioaque, MT;
- do Prefeito Municipal de Poconé, MT;
- da Mesa da Câmara Municipal de Poconé, MT;
- do Prefeito Municipal de Poxoréu, MT;
- do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, D.F.;
- do Superintendente Geral da Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal, Brasília, DF;
- do Reitor da Universidade de Brasília, DF;
- do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Nacional de Economia, Rio de Janeiro, GB;
- do Superintendente da C.E.M., no Rio de Janeiro, GB;
- do Vice-Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional, Rio, GB;
- da Diretoria da Federação Nacional dos Oficiais em Máquinas no Rio de Janeiro, GB;
- da Diretoria da Orquestra Sinfônica Brasileira, Rio, GB;
- da Diretoria da Federação dos Empregados no Comércio do Estado da Guanabara, Rio, GB;
- da Diretoria do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, Rio, GB;
- do Chefe do Escritório do Governo do Estado de S. Paulo no Rio de Janeiro, GB;
- do Presidente da Confederação Nacional da Indústria no Rio de Janeiro, GB;
- da Mesa da Câmara Municipal de Araruama, RJ;
- do Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ;
- da Diretoria da Associação Rural de Duque de Caxias, RJ;
- do Prefeito Municipal de Itaocara, RJ;
- da Diretoria do Sindicato Municipal de Macaé, RJ;
- do Governador do Estado do Rio de Janeiro, RJ;
- da Diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio Bonito, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Sapucaia, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Vassouras, RJ;
- da Mesa da Câmara Municipal de Andradina, SP;
- da Diretoria da Associação dos Concessionários Revendedores de Veículos Automotores do Brasil, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Buriçaba, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Barueri, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Barretos, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Itariri, SP;
- da Diretoria da Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Barretos, SP;
- da Diretoria da Sociedade União dos Aposentados e Pensionistas da S. U. A. P. da Baurú, SP;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cruzeiro, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Sete Barras, SP;
- da Diretoria da Associação dos Professores da Escola Técnica de São Paulo;
- da Diretoria da Associação de Proteção à Infância de Presidente Prudente, SP;
- do Prefeito Municipal de Açucena, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Contagem, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Curvelo, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Diamantina, MG;
- do Prefeito Municipal de Águas Formosas, MG;
- do Vice-Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- da Diretoria da USIMINAS, em Belo Horizonte, MG;
- do Governador do Estado de Minas Gerais, MG;
- do Prefeito Municipal de Bias Fortes, MG;
- da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, MG;
- do Prefeito Municipal de Brazópolis, MG;
- do Prefeito Municipal de Careagu, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Campo Belo, MG;
- do Prefeito Municipal de Carai, Minas Gerais;
- do Prefeito Municipal de Carandaí, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Extrema, MG;
- do Prefeito Municipal de Extrema, MG;
- do Prefeito Municipal de Espera Feliz, MG;
- do Prefeito Municipal de Guanhães, MG;
- do Prefeito Municipal de Itambacuri, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Governador Valadares, MG;
- do Prefeito Municipal de Jacuba, MG;
- do Prefeito Municipal de Miradouro, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Monte Castelo, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Montes Claros, MG;
- do Prefeito Municipal de Estância de Monte São, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Nova Lima, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Monte São, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Raposos, MG;
- da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de São João del-Rei, MG;
- da Diretoria do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Patos de Minas, MG;
- do Prefeito Municipal de Pombal, MG;
- do Prefeito Municipal de São João do Oriente, MG;
- do Prefeito Municipal de S. Francisco de Glória, MG;
- do Prefeito Municipal de Santa Bárbara, MG;
- do Prefeito Municipal de S. Francisco de Sales, MG;
- do Prefeito Municipal de Três Corações, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Tumiritinga, MG;
- do Prefeito Municipal de Vargem Bonita, MG;
- do Prefeito Municipal de Vespasiano, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Antonina, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR;
- da Mesa da Assembleia Legislativa do Paraná;
- do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;
- da Mesa da Câmara Municipal de Figueira, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de Mandaguá, PR;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Jorge, PR;
- da Mesa de Assembleia Legislativa de Santa Catarina;
- do Prefeito Municipal de Pinhalzinho, SC;
- do Prefeito Municipal de Presidente Nereu, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pomerode, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio Negrinho, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Rio do Oeste, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de S. João do Sul, SC;
- do Prefeito Municipal de Saudades, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Arroio Grande, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Camaquã, RS;
- do Prefeito Municipal de Campo Novo, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Estrela, RS;
- da Diretoria da Associação Comercial de Lajeado, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Pelotas, RS;
- da Mesa da Câmara Municipal de Port Alegre, RS;
- da Diretoria do Fortaleza Futebol Clube Rio Grande, RS;
- da Diretoria do Circulo Operário Tupaciretense, RS;

Diversos assuntos

Solicitações no sentido da rejeição do veto presidencial aos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 4.203 de 7.2.63: (reindicação dos agentes postais).

Da Sra. Ana Manu Soares e outras agentes postais de Natal, RN;

Do Sr. Pedro Juscelino de Aquino, representante dos Agentes Postais de João Pessoa, PB;

Dos funcionários do DCT, de Serra Talhada, PE;

Da Sra. Bruna Paulini e outras de Itajubá, MG;

Da Sra. Maria de Lourdes Fernandes, de Itajubá, MG;

Da Sra. Anália de Godoy, de Botucatu, MG;

Da Sra. Ercília Burioli, de Botucatu, SP;

Da Sra. Zulmira Viana, de Botucatu, SP;

Da Sra. Londrina e Sora Ferreira Dutra, de Dracena, SP;

Do Sr. Francisco dos Reis Ribeiro e outros de Franca, SP;

Da Sra. Leolinda dos Santos de Guapiara, SP;

Do Sr. Ary Mazzil, de Marília, SP;

Da Sra. Evelyn de Souza de S. Cruz do Rio Preto, SP;

Da Sra. Carmen Gonçalves Ramos, de Tietê, SP;

Solicitações no sentido da restauração em todo território nacional dos

Tierras de Guerra;

Da Câmara Municipal de Rio Verde, GO;

Da Câmara Municipal de Rio Branco, MT;

Da Câmara Municipal de Jardim, MT;

Da Câmara Municipal de Barra, RJ;

Da Câmara Municipal de Andaraes, RJ;

Da Câmara Municipal de Botelhos, RJ;

Da Câmara Municipal de Pará de Minas, MG;

Da Câmara Municipal de Sacra, MG;

Da Câmara Municipal de Dracena, SP;

Da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP;

Da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP;

Da Câmara Municipal de Capinzal, SC;

Da Câmara Municipal de Getúlio, RS;

Da Câmara Municipal de Pelotas, RS;

Ata do 1.º GM 264, de 8 do mês em curso, de Sr. Ministro das Minas e Energia — Encaminha as informações e estatísticas pela Comissão do Plano do Carvão Nacional em atenção ao R. 71, de 1963, dos Srs. Senadores Mem de Sá e Daniel Knäuper.

Parecer nº 149, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962 (nº 112-A-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962, que aprova o convênio cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, firmado em Bogotá aos 28 de maio de 1958.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — Padre Calazans, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Júlio Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 149-63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1962

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº I, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1963

Aprova o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 150, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (nº 112-A-62, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (nº 112-A-62, na Casa

de origem) que aprova a Convenção Concernente às Cartelas de Identidade Nacionais dos Marinheiros adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em 1958.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — Padre Calazans, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Júlio Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 150-63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1962 (nº 112-A-62, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº I, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1963

Aprova a Convenção Concernente às Cartelas de Identidade Nacionais dos Marinheiros adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção Concernente às Cartelas de Identidade Nacionais dos Marinheiros, adotada em 1958, pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima primeira sessão, realizada em Genebra.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 151, de 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962 (nº 122-B-62, na Casa de origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962 (nº 122-B-62, na Casa de origem) que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, assinado em Buenos Aires, aos 25 de novembro de 1959.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — Padre Calazans, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Júlio Leite.

ANEXO AO PARECER Nº 151-63

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1962 (nº 122-B-62, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do nº I, do art. 66, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1963

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, assinado em Buenos Aires, aos 25 de novembro de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, assinado em Buenos Aires, aos 25 de novembro de 1959.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pareceres ns. 152, 153, 154 e 155, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962 (nº 111-A-61, na Câmara de origem), que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida.

Relator: Sr. Senador Lourival Fontes.

Com a Mensagem nº 384, de 15 de outubro de 1960, o Sr. Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida.

A matéria objeto desse Acordo foi devidamente examinada pela Câmara dos Deputados, que concluiu por aprová-lo, no presente projeto de Decreto Legislativo, formulado pela sua Comissão de Relações Exteriores.

Nada tendo a opor, do ponto de vista jurídico e constitucional, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Lobão da Silveira. — Ruy Carneiro. — Silvestre Péricles. — Heribaldo Vieira. — Mem de Sá. — Milton Campos. — Nogueira da Gama. — Afrânio Lages.

Nº 153, DE 1963

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Decreto Legislativo nº 9, de 1962, (nº 111-A-61, na Câmara), que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

Atendendo às razões contidas na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o Presidente da República, com a Mensagem nº 384, de 1961, encaminhou ao exame do Congresso Nacional o texto do Acordo Cultural entre o Brasil e a República Árabe Unida.

As cláusulas do referido Acordo consubstanciam medidas de maior alcance do ponto de vista cultural, obedecendo aos princípios da reciprocidade e objetivam estreitar os laços culturais entre dois povos já irmanados de longa data por fatores sociais, econômicos e políticos, mas cujas vinculações culturais, de interesse para ambas as nações, necessitam ser aumentadas, visando a propiciar através de um diploma legal, condições mais sólidas para um melhor conhecimento recíproco.

De fato, o intercâmbio cultural efetivado entre institutos científicos e artísticos e centros de pesquisas dos dois países servirá para contribuir de maneira eficaz para estimular o desenvolvimento cultural de uma das mais antigas civilizações do mundo com o patrimônio cultural brasileiro, que, por sua vez, necessita ser conhecido e aumentado através da contribuição de outras civilizações e culturas.

Diante do exposto, a Comissão de Educação e Cultura manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Arlindo Rodrigues. — Mem de Sá. — Padre Calazans.

Nº 154, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962, que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a República Árabe Unida.

Relator: Sr. Senador Lourival Fontes.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962, ora em exame, aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a

República Árabe Unida, assinado no Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1960.

O Acordo, redigido segundo as normas usuais, prevê um intercâmbio cultural não só no setor universitário como no das pesquisas científicas e técnicas. Cada parte contratante concederá, anualmente, no mínimo, duas bolsas de estudo estipendiadas a estudantes pro-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas enviados por um país ao outro para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

Diante do exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962.

Sala das Comissões, em 7 de dezembro de 1962. — Senador Vivaldo Lima, Presidente. — Senador Lourival Fontes, Relator. — Menezes Pimentel. — Heribaldo Vieira. — Aloysio de Carvalho.

Nº 155, DE 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1962, que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a República Árabe Unida.

Relator: Sr. Senador Eduardo Catalão.

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço foi formulado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados ao a provar o texto de Acordo Cultural entre o Brasil e a República Árabe Unida submetido à apreciação do Congresso Nacional pela Poder Executivo, em 15 de outubro de 1960.

A matéria já foi devidamente examinada pela Comissão de Educação e Cultura e de Relações Exteriores que, ao aprová-la, aduziram razões que evidenciam o interesse para ambos os países com a adoção das cláusulas contratuais do referido Acordo.

Cabe ressaltar que o texto do Acordo, visando a estreitar os laços culturais entre duas nações vinculadas por fatores sociais e políticos, obedece rigorosamente às normas da reciprocidade e deverá contribuir, por certo, para incrementar o desenvolvimento científico, cultural e artístico de ambos os povos.

As implicações de ordem financeira contidas no art. 6º do citado texto, determinando que cada Parte Contratante consignará, em seus respectivos orçamentos, dotações especiais para pagamento de bolsas de estudo são plenamente justificáveis, tendo-se em vista que a sua concessão de destina a estipendiar estudantes pos-graduados, profissionais, técnicos, cientistas ou artistas, enviados por um País a outro, para aperfeiçoarem seus conhecimentos.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças é de parecer que o presente Projeto de Decreto Legislativo merece ser aprovado.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Eduardo Catalão, Relator. — Leite Neto. — Wilson Gonçalves. — Pessoa de Queiroz. — Dinarte Mariz. — Lopes da Costa. — Lobão da Silveira. — Irineu Bornhausen.

Pareceres ns. 156 e 157, de 1963

Nº 156 — DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1963 (58-61, na outra Casa do Congresso), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Osvaldino Ribeiro Marques.

Relator: Sr. Milton Campos

Em sessão de 6 de abril de 1956, o Tribunal de Contas recusou registro

ao termo aditivo ao contrato que fizeram o Ministro da Educação e Cultura e o Sr. Oswaldo Ribeiro Marques para, na Seção de Assistência Social do referido Ministério, desempenhar a função de Encarregado do Setor de Planejamento e Organização, porquanto, alterando a cláusula primeira a fim de autorizar o pagamento do abono especial a partir de 25 de março de 1955, retroagiu a data anterior ao registro, de que dependia, do citado Tribunal.

II — Transmida a decisão à Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, deixou-se a decorrer o prazo legal, sem recorrer, havendo o Tribunal, em consequência, encaminhado o processo ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do artigo 77 da Constituição Federal.

III — A Câmara dos Deputados, nos termos do parecer de seu Comissão de Orçamento e Fiscalização financeira, aprovou o projeto ora submetido à nossa apreciação, mantendo o ato do Tribunal de Contas.

IV — Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há que invalide o projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1963. — *Jefferson de Aguiar* — Presidente. — *Milton Campos* — Relator. — *Lobão da Silveira* — *Heraldo Vieira*. — *Silvestre Péricles*. — *Ruy Carneiro*.

Nº 157 — DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1963 (Projeto de Decreto Legislativo nº 58-A-61, na Câmara, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldo Ribeiro Marques).

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O presente projeto de decreto legislativo, em termos aditivo ao contrato celebrado, em 14 de fevereiro de 1955, entre o Ministério da Educação e Cultura, pela sua Divisão de Pessoal e Oswaldo Ribeiro Marques, para o desempenho, pelo segundo contratado, da função de Encarregado da Seção de Assistência Social do referido Ministério.

A proposição foi suscitada na Câmara por ofício a ela dirigido pelo Tribunal de Contas da União. De esse ofício que o Tribunal em 6 de abril de 1955, resolveu "recusar registro ao ato aditivo, porquanto alterando a cláusula décima-primeira, para autorizar o pagamento do abono especial a partir de 25 de março de 1955, retroagiu a data anterior do registro, de que depende, neste Tribunal".

Informa também, o mesmo documento que a decisão do Tribunal foi comunicada imediatamente à Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura deixando-se a decorrer o prazo estabelecido no artigo 57, da Lei nº 830 de 1949 sem que se valesse da faculdade prevista para interposição de qualquer recurso".

O Tribunal resolveu, então, encaminhar o processo ao Congresso Nacional, para seu pronunciamento, nos termos do § 1º do art. 77 da Constituição Federal.

Cabe registrar, ainda que a presente matéria teve tramitação pacífica nas Comissões e no Plenário da Câmara, bem como na douta Comissão Brasileira de Cirurgias nas despesas de Constituição e Justiça desta Casa,

que reconheceu sua constitucionalidade e juridicidade.

Na linha, pois, dos fatos expostos, opinamos a favor do projeto. E o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo* — Presidente. — *Wilson Gonçalves* — Relator. — *Leite Neto*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Lobão da Silveira*. — *Ednardo Catalão*. — *Irineu Bornhausen*. — *Daniel Krieger*. — *Dinarte Mariz*. — *Lopes da Costa*.

Pareceres nos 158 e 159 de 1963

Nº 158 — DE 1963

Da Comissão de Saúde sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (nº 3.222-B-61, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a atender às despesas com a realização do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O presente projeto, originário do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Saúde, do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a auxiliar o Colégio Brasileiro de Cirurgias nas despesas com a realização do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia, no Rio de Janeiro.

2. O Sr. Ministro da Saúde, em sua Exposição de Motivos (nº 89, de 1961), ao Sr. Presidente da República, esclarece que o VII Congresso Brasileiro de Cirurgia foi iniciativa de grande relevância científica e cultural e que, face à exigência dos recursos financeiros de que pode dispor o Colégio Brasileiro de Cirurgias, torna-se necessária a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para atender às despesas do referido Congresso.

3. A matéria, ao ser examinada pela Câmara dos Deputados, foi aprovada sem restrições.

4. O VII Congresso Brasileiro de Cirurgias, que reuniu os maiores cirurgiões nacionais trará como resultado, inegavelmente, grandes benefícios para o progresso da medicina no Brasil.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto.

Chamamos, entretanto, a atenção da Comissão de Redação para a expressão "a ser realizado no corrente ano", contida no artigo 1º, in fine, uma vez que o referido Congresso se realizou de 17 a 21 de julho de 1961.

6. Em face do exposto opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 16 de agosto de 1962. — *Fernandes Távora* — Presidente e Relator. — *Prádo Lacerda*. — *Sérgio Morinho*. — *Arildo Rodrigues*.

Nº 159 — DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1962 (nº 3.222-B-61, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a atender às despesas com a realização do VII Congresso Brasileiro de Cirurgia.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

O projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) destinado a auxiliar o Colégio Brasileiro de Cirurgias nas despesas decorrentes da realização do VII Con-

gresso Brasileiro de Cirurgia na Cidade do Rio de Janeiro.

A medida de que trata, a proposição foi solicitada ao Congresso pelo Poder Executivo, sendo a menagem encaminhadora do anteprojeto acompanhada da exposição de motivos dirigida pelo Ministro da Saúde ao Senhor Presidente da República, encavos que "a exigência dos recursos era previstos".

Diz a referida exposição de motivos que "a exigência dos recursos financeiros de que pode dispor o Colégio Brasileiro de Cirurgias, levou essa entidade a solicitar do Governo Federal um auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para que possa a Comissão Organizadora arcar com as despesas decorrentes de empreendimento de tal vulto".

O Projeto foi, na Câmara, devidamente examinado, recebendo pronunciamentos favoráveis das Comissões de Saúde, de Orçamento e Fiscalização Financeira, e de Finanças E, ainda naquela Casa do Congresso, foi providenciada a audiência do Ministério da Fazenda, que opinou favoravelmente à medida.

No Senado, submetida a matéria à Ilustrada Comissão de Saúde, houve da parte desse órgão perfeita concordância com a atribuição de recursos pela proposta.

Reconhecendo, pois, não existir, quanto ao aspecto financeiro, contraindicação à medida em tela, pronunciamos a favor do projeto com a seguinte emenda de Redação.

EMENDA Nº 1-CF

Ao art. 1º:

Onde se lê:

"a ser realizado no corrente ano"

Leia-se:

"realizado em 1961".

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo* — Presidente. — *Wilson Gonçalves* — Relator. — *Leite Neto*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Dinarte Mariz*. — *Irineu Bornhausen*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Eduardo Catalão*. — *Daniel Krieger*.

Parecer nº 160, de 1963

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 79, de 1962 (nº 917-B-59, na Câmara), que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Lintas, em virtude de haver sido acidentado em serviço na Base Naval de Natal.

Relator: Sr. Dinarte Mariz.

O Sr. Presidente da República em concordância com o estabelecido no artigo 67 da Constituição, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional anteprojeto de lei concedendo pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas em virtude de haver sido acidentado em serviço.

2. O Sr. Ministro da Marinha, em sua Exposição de Motivos sobre a matéria anexa à Mensagem Presidencial nº 401, de 1959, esclareceu que o interessado encontra-se inteiramente desprovido de recursos e inutilizado fisicamente em virtude de acidente de serviços que sofreu na Base Naval de Natal e que "embora prestando serviços há sete anos naquela Base, não tinha condição de servidor público, em razão do que não era associado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e nem se lhe poderia aplicar as disposições previstas para a hipótese, na legislação específica do pessoal civil da União".

3. Do exame atento da matéria verifica-se que o interessado Pedro foi admitido à conta de recursos pró-

prios da referida base, em razão do que não contribuía para a previdência social. Assim, ficou totalmente desamparado.

4. E o próprio Ministro da Marinha a afirmar que:

"Não obstante, invalidado e seria moralmente ilcito, a este, eximir-se do dever primário de amparar o interessado, amparo esse que, face às circunstâncias e particularidades do caso, somente poderá verificar-se através da concessão, por lei, de pensão especial vitalícia".

5. Nada mais justo e humano do que a medida preconizada pela presente proposição, cu seja, a concessão do amparo estatal a quem dele necessita realmente, como Francisco Teixeira Dantas, que, conforme consta do projeto, está, com desarticulação inter-escápulo torácica direita, com secção total da clavícula (perda do braço direito)".

Além do mais, inúmeros precedentes existem em que o Congresso Nacional concedeu pensões semelhantes.

6. Existe, entretanto, um ponto a exigir reparos. É que o artigo 1º concede uma pensão especial vitalícia de "Cr\$ 3.600,00, correspondente ao salário mínimo da região". Ora, de acordo com a Tabela anexa ao Decreto número 51.613, de 3 de dezembro de 1962, o salário mínimo de 6.º Região do Estado do Rio Grande do Norte correspondente ao Município de Natal, é equivalente a Cr\$ 13.500,00.

Assim, torna-se necessária a apresentação de emenda, aumentando o quantitativo estabelecido no projeto. A fim de evitar que novas alterações venham a atrasar mais a marcha da proposição, propomos, também, a eliminação da expressão "correspondente ao salário mínimo da região".

7. Em face do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto, com a alteração constante da seguinte

EMENDA Nº 1-CF

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É concedida a Francisco Teixeira Dantas, ex-operário (pedreiro) da Base Naval de Natal, acidentado em serviço a pensão especial vitalícia de Cr\$ 13.500,00".

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Dinarte Mariz*, Relator. — *Leite Neto*. — *Daniel Krieger*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Wilson Gonçalves*. — *Lopes da Costa*. — *Irineu Bornhausen*. — *Eduardo Catalão*.

Parecer nº 161, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 162, de 1962 (nº 3.788-B-62, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borraça sintética.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves.

O Projeto concede, pelo prazo de trinta meses, isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro para os equipamentos e materiais a serem importados pela Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — COPEBRS — destinados à instalação e montagem, no Município de Cabo Estado de Pernambuco, de uma unidade de produção de butadieno, uma unidade de po-

amerização e unidades auxiliares do conjunto industrial.

Fica, outrossim, determinado no projeto (art. 2º), que a isenção concedida não compreende o material com similar nacional e só se tornará efetiva após a publicação, no *Diário Oficial da União*, de portaria do Ministro da Fazenda, discriminando a quantidade, qualidade, valor e procedência dos bens isentados.

A proposição dispõe, ainda, (art. 3º) que o favor nela previsto dependerá da aprovação do projeto industrial pelos seguintes órgãos:

- a) Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;
- b) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- c) Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

A medida de que trata a proposição foi solicitada ao Congresso pelo Conselho de Ministros, em dezembro de 1961 e, na exposição de motivos encaminhada ao Presidente do Conselho de Ministros pelo Ministro da Fazenda, integrante do documentário do projeto, estão enumeradas, detalhadamente, as superiores razões de interesse público que fundamentam a medida proposta.

O citado documento, emitido pelo Ministro da Fazenda, historia todos os fatos que assinalaram as várias fases do processo administrativo que precedeu ao encaminhamento ao Congresso do projeto ora examinado. O Conselho de Política Aduaneira, ouvido sobre o assunto, de conformidade com o art. 18, da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, manifestou-se favoravelmente à concessão do favor fiscal.

No Senado, em obediência a dispositivo regimental então em vigor, foi encaminhado expediente ao Ministro da Fazenda, em 22 de novembro de 1962, para que se pronunciasse sobre o teor da proposição. A referida Secretaria de Estado, todavia, não respondeu à consulta a ela formulada.

Um dos mais inquietantes aspectos do subdesenvolvimento brasileiro reside, como ninguém ignora, na disparidade das condições econômicas e sociais reinantes nas várias regiões geográficas em que se divide o país. O Sul, por exemplo, possui razoável estrutura econômica implantada e bom nível de renda per capita, desfrutando os efeitos positivos dessas circunstâncias; mas, o Norte, e particularmente o Nordeste, mantêm-se ainda em estágio primário de crescimento econômico, o que coloca os novos contingentes acrescentados todos os anos à sua população na dura alternativa de submeter-se à fome, ou então, migrar para outras zonas do país, à procura de trabalho.

Um desajustamento regional dessa espécie é, acima de tudo, problema de significação nacional. Cabem desse modo, de parte do Governo da União, em nome do interesse público, a tomada de providências e a objetividade de políticas, com vistas à eliminação de tais desníveis, perigosos à paz social em todo país.

Pacífica é a ideia de que um dos esforços que permitirão ao Nordeste libertar-se do pauperismo consiste na industrialização. Industrialização, bem entendido, com projetos tecnicamente elaborados, para garantir a produtividade das fábricas e a indispensável consistência econômica das empresas.

Ora, a isenção de que trata o presente projeto concorrerá para a mais rápida objetivação, no Nordeste, de uma indústria planejada, com o necessário rigor técnico e que será, por isso mesmo, fator de enriquecimento da região que tanto carece de desenvol-

tar o de diversificar sua produção, bem como de abrir novas frentes de trabalho para sua mão de obra disponível ou sub-empregada.

Opinamos, em face do exposto, a favor da proposição.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Leite Neto*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Dinarte Mariz*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Eduardo Catalão*. — *Irineu Bornhausen*. — *Daniel Krieger*.

Parecer nº 162, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1962 (nº 891-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S.A.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

O projeto, originário do Poder Executivo, isenta dos impostos de importação e de consumo, exceto da taxa de despacho aduaneiro, os materiais constantes das licenças números DG 58-6538-6627 a DG 58-6547-6636, DG 59-3957-5815 e DG 59-3958-5816, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., e dos certificados de cobertura cambial número 18-59-10422, 18-59-10423 e 18-59-11234, expedidos pela Agência do Banco do Brasil S.A. em São Paulo, a serem importados pela Siderúrgica Barra Mansa S.A., de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

A Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda ao Sr. Presidente da República, incluída no documentário do projeto, veicula pormenorizados informes em torno do assunto.

Esclarece aquele Ministério que, reconhecendo a importância e essencialidade do programa traçado, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico concedeu à empresa interessada um financiamento de setenta milhões de cruzeiros, tendo o Conselho de Política Aduaneira opinando favoravelmente à isenção do imposto de importação, por se tratar de empreendimento altamente essencial à nossa produção siderúrgica e que proporcionará substancial economia de divisas ao país.

A Câmara dos Deputados, ao estudar a matéria, houve por bem incluir no texto do projeto, também a isenção do imposto de consumo entre os favores fiscais que concede.

No Senado, foi solicitada a audiência do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 225-C do Regimento Interno, já revogado, que determinava o encaminhamento àquele Ministério, para que se pronunciasse, de todos os projetos que importassem em alteração da despesa ou da receita.

O Ministério da Fazenda, em resposta, encaminhou informações da Diretoria das Rendas Aduaneiras, que opinou favoravelmente ao projeto inicial e fez restrições à inclusão do imposto de consumo, uma vez que "não constou da Mensagem Governamental por isso que teve a sua inclusão rejeitada pela Diretoria das Rendas Internas".

Estudando cautelosamente o processo administrativo formado dos órgãos técnicos do Ministério da Fazenda ao examinar o pedido inicial dos interessados, verifica-se no meio de pronunciamentos confusos, nada haver de substancial que impeça a inclusão do imposto de consumo entre as isenções a que se refere o projeto.

O mencionado parecer da Assessoria Técnica da Diretoria das Rendas Internas foi contrário à inclusão do

imposto de consumo apenas por razões de ordem geral e por entender que essa isenção é contra a sistemática legal que rege a matéria e, ainda, que, quando dada em caráter individual, por mais relevantes que sejam os motivos, "repercuta nos demais contribuintes pela desigualdade de tratamento que representa".

Ora, tratando-se, como no caso, de um empreendimento de reconhecido interesse para a economia nacional, que virá ocasionar grande aumento da nossa produção siderúrgica e economia de divisas, não vemos razão para que se rejeite o proposto pela Câmara dos Deputados, embora se trate de uma exceção, somente porque viria propiciar uma provável desigualdade de tratamento. A prevalência do critério do referido órgão, nenhuma isenção poderia ser concedida, quaisquer que fossem os seus resultados, como medida de estímulo ao desenvolvimento econômico.

Como bem esclareceu a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, isenções idênticas foram aprovadas com relação às siderúrgicas Usiminas e Cosipa, impondo-se, no presente caso, por coerência, a isenção do imposto de consumo.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Eduardo Catalão*, Relator. — *Leite Neto*. — *Wilson Gonçalves*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Dinarte Mariz*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Irineu Bornhausen*. — *Daniel Krieger*.

Pareceres ns. 163 e 164, de 1963

Da Comissão de Segurança Nacional sobre o Projeto de Lei número 948-B, da Câmara, (nº 12, de 1963, no Senado), que releva a prescrição que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do Exército Jorge Lado Cés.

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Benjamin Farah, visa à relevação da prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do Exército, Jorge Lado Cés.

O referido ex-soldado foi incluído nas fileiras do Exército em 1º de março de 1951, e por estar contaminado pelo mal de Hansen foi licenciado e internado na Colônia de Curupaiti, em 29 de fevereiro de 1952, onde ainda se encontra. Não requereu, em tempo hábil, o ex-soldado sua reforma por incapacidade física.

O projeto autoriza a reforma, desde que seja provada, dentro de seis meses, a incapacidade física do ex-soldado, na conformidade do disposto na Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

A Lei nº 3.118, de 25 de março de 1957, concedeu igual direito ao ex-soldado do Exército José Luiz Filho, também portador do mal de Hansen.

Trata-se de medida justa e humana, que visa a conceder nova oportunidade ao infeliz servidor do Exército, de solicitar a reforma por incapacidade física.

A proposição, além do mais, não encerra qualquer inovação.

Isso posto, nada havendo que objetar ao projeto, do ponto de vista específico desta Comissão, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1963. — *Silvestre Pericles*, Presidente. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *José Guimard*. — *Victorino Freire*. — *Irineu Bornhausen*.

N.º 164, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1963 (nº 948-B-1959, na outra Casa do Congresso, que releva a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do ex-soldado do Exército, Jorge Lado Cés.

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz

Jorge Lado Cés, ex-soldado do Exército, portador do mal de Hansen, foi, em 1º de março de 1951, incluído nas fileiras do Exército, passando a servir no contingente do DMM — (Serviço de Viaturas e Auto-Turismo).

Licenciado, em fevereiro de 1952, porque já estava contaminado pela terrível doença, foi internado na Colônia de Curupaiti, onde ainda se encontra, isolado do mundo, razão pela qual não requereu, em tempo hábil, o amparo a que tem direito.

Entretanto, alertado por amigos, requereu, já fora do tempo, ao Ministro da Guerra, os direitos previstos em lei, tendo sido indeferida a sua petição, por prescrição do prazo.

O objetivo do presente projeto, pelo qual fica relevada a prescrição em que incorreu o direito à reforma, por incapacidade física, do referido ex-soldado, é, assim, socorrer um ex-servidor da Pátria, providência perfeitamente humanitária e justa, pois o Estado não pode ficar alheio à sorte dos seus servidores.

II — A medida tem a ampará-lo o precedente a que alude a Lei nº 3.118, de 1957, que concedeu igual favor ao ex-praça do Exército, José Luiz Filho, também portador de lepra, sendo que, no mérito, isto é, no tocante ao direito à reforma em si, está ela perfeitamente acobertada pelas leis reguladoras da matéria (Lei 2.370, de 9-12-54 Capítulo III — Da Reforma — Artigos 27, letra c; 30, letra d; 31 e 33; e Lei 1.316, de 20 de janeiro de 1951, art. 303).

III — A Comissão de Segurança Nacional manifestou-se a favor da proposição.

IV — Ante o exposto, considerando ser dever do Estado amparar seus servidores, e tendo em conta por outro lado, precedentes justificativos da providência em tela, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Pessoa de Queiroz*, Relator. — *Neite Neto*. — *Wilson Gonçalves*. — *Lopes da Costa*. — *Lobão da Silveira*. — *Eduardo Catalão*. — *Irineu Bornhausen*. — *Daniel Krieger*. — *Dinarte Mariz*.

Parecer nº 165, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 20 de 1963, (nº 172-B de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento importado pela Philco Rádio e Televisão S.A., para instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Sr. Eduardo Catalão.

I. O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, concede isenção dos impostos de importação e de consumo para equipamento, importado pela Philco Rádio e Televisão S.A., destinado à instalação de uma fábrica de transistores.

O equipamento em apêço é o constante das 50 licenças de importação, indicados, uma por uma, no texto da proposição.

A isenção em tela não abrange as taxas de Despacho Aduaneiro, Renovação da Marinha Mercante e Melhoramentos dos Portos (artigo 2º), não se estendendo, ainda, o favor, conce-

dado ao material com similar nacional (art. 3º).

2. A Mensagem nº 52, de 1959, do Poder Executivo, através da qual a concessão da medida foi proposta ao Congresso, veio acompanhada de extensa e esclarecedora exposição de motivos do Ministério da Fazenda historicando o assunto.

Diz a mencionada exposição de motivos que o pedido da Philco Rádio e Televisão S. A., no sentido de ser concedida isenção de impostos para o equipamento necessário à instalação, no país, de uma fábrica de transistores, foi encaminhada ao Ministério da Fazenda pelo Estado Maior das Forças Armadas. Ao fazer esse encaminhamento, o citado organismo expendeu as seguintes considerações:

"a) que, por intermédio de sua Comissão Permanente de Comunicações, vem estudando os problemas relativos às telecomunicações militares, de vital importância para a segurança nacional;

b) que, nesse particular, as indústrias de eletrônica e telecomunicação, na medida do possível, independentes e autosuficientes são imprescindíveis ao país, pois, justamente nos momentos críticos da vida de uma Nação, quando esta precisa das telecomunicações e outras aplicações de eletrônica, em larga escala, é que surgem as grandes dificuldades de importação de recursos externos;

c) que, dentro desta ordem de idéias, as Forças Armadas tem, ultimamente seguido a política de encomendar seus equipamentos de telecomunicações à indústria nacional, procurando fomentar, por esta forma, não só a indústria de equipamentos profissionais, mas também a de peças e componentes indispensáveis àquele;

d) que, nesse sentido, consultas e entendimentos foram feitos com várias organizações para a instalação de uma fábrica de transistores no Brasil, empreendimento esse do máximo interesse para as Forças Armadas e para o país, de um modo geral;

e) que, no entanto, o vulto das inversões necessárias impossibilitaram, até pouco tempo atrás, essas realizações;

f) que, finalmente, a Philco Rádio e Televisão S. A., uma das firmas internacionais mais adiantadas nesse ramo, apresentou projeto, segundo o qual, as propõe concretizar a idéia ventilada, desde que lhe sejam concedidas isenção de impostos para as máquinas e equipamentos importados do exterior sob a forma de inversão de capital no valor de US\$ 815.600,00 de acordo com o Decreto nº 42.820 de 16 de Dezembro de 1957".

3. O Conselho de Política Aduaneira afirma a exposição de motivos do Ministério da Fazenda, opinou favoravelmente à concessão do favor pretendido.

4. A dispensa de pagamento de impostos pode ser concedida por via legal, ativa, como ninguém ignora, desde que fique perfeitamente caracterizado, em cada caso a existência do interesse público que a justifique.

As isenções propostas pelo Poder Executivo obedecem a toda uma rigida sistemática que representa a necessária garantia de que todas as cautelas foram tomadas para impedir abusos. O conceito de abuso no assunto é relacionado com qualquer possível prejuízo que uma isenção de tributos ocasiona ao erário sempre que não exista um interesse social a ser atendido.

No presente caso, o documentário do projeto mostra com bastante clareza, que a sistemática atual foi rigorosamente observada quer na fase legislativa da matéria quer na fase

5. Seria ocioso, nesta oportunidade, fazer comentários sobre o problema das comunicações no Brasil. Habitamos vasto país, no qual a nação

está, por assim dizer, fragmentada em algumas trihas que interrompem, aqui e ali, a face imensa do deserto.

Nosso progresso, econômico, social e até político, está em grande parte condicionado à integração progressiva, dessas manchas demográficas, na unidade real de uma verdadeira nação.

Nessa ordem de idéias, qualquer empreendimento relacionado direta ou indiretamente com a melhoria das comunicações no país está, de algum modo, na linha certa do interesse público e, tomadas as indispensáveis cautelas, deve merecer o amparo oficial.

6. A instalação de uma fábrica de transistores no país representa, sem dúvida, importante passo no preparo de nosso parque industrial para a produção de um equipamento de alta importância, necessário à eliminação de deficiências que ainda nos atormentam no setor das telecomunicações.

7. Pelas razões expostas, opinamos favoravelmente à isenção dos impostos de importação e de consumo de que trata o projeto ora examinado.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1963. — *Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Eduardo Catalão, Relator. — Wilson Gonçalves — Leite Neto — Pessoa de Queiroz — Lobão da Silveira. — Irineu Bornhausen. — Daniel Krieger — Lopes da Costa.*

Parecer nº 166, de 1963

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962 (Número 118, de 1962 (Nº 3.397-B-61, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 118, de 1962 (Nº 3.397-B-61, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas do IV Congresso Latino-Americano de Psicanálise.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Padre Calazans, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Walfredo Gurgel.*

ANEXO AO PARECER Nº 166-63

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962 (Número 3.397-B-61), na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas do IV Congresso Latino-Americano de Psicanálise.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas do IV Congresso Latino-Americano de Psicanálise realizado na segunda quinzena do mês de agosto do ano de 1962, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esta finda a leitura do expediente. Com o falecimento, ontem do saudoso Senador Carlos Jereissati, abriu-se vaga na representação do Estado do Ceará nesta Casa.

Fara preenchê-la a Presidência convoca o respectivo suplente, Sr. Antônio Jorge Queiroz Jucá.

(Pausa).

A Presidência deferiu, ontem, o Requerimento nº 141, de 1963, em que o Sr. Senador Gilberto Marinho solici-

ta informações a serem prestadas pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

(Pausa).

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e apoiados os seguintes:

Requerimento nº 147, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1954, que autoriza a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 148, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais de custo do câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 149, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1959, que dispõe sobre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 150, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960, que dispõe sobre a execução do Plano de Contenção das Despesas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 151, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960, que dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 152, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 153, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1960, que institui a cooperação entre a União, as Unidades Federativas, os Municípios, Autarquias e entidades particulares para solução dos problemas urbanísticos e

habitacionais, cria o Fundo de Habitação e o Conselho Nacional de Urbanismo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 154, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1960, que institui os distritos eleitorais para a eleição de Deputados, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 155, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1961, que dispõe sobre aquisição de terras, garantia de preço de produção, isenção de impostos de renda a pessoas ou firmas e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 156, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1961, que dispõe sobre o congelamento de preços, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 157, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961, que regula a revenda de material agropecuário, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 158, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1962, que determina a entrega, sem ônus, aos colonos da Colônia Federal de Dourados, dos títulos definitivos de propriedade dos respectivos lotes, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 159, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1962, que dispõe sobre a aquisição, no estrangeiro, de automóveis de passageiros para revenda entre motoristas profissionais, feita a reconstituição do processo, e necessária.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1963. — *Jefferson de Aguiar.*

Requerimento nº 160, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º, do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei

Mas não devemos perder a esperança em dias melhores, em face das

nossas riquezas, algumas já em plena fase de exploração e outras em estado potencial.

Se dermos um grande incremento à pecuária e à agricultura e ao aproveitamento de minérios, quer industriais, zando-os, quer exportando-os "in natura", teremos uma sólida base para fortalecer a nossa economia. Não podemos pensar em super-estrutura, sem nos apoiar em uma infra-estrutura bem organizada e produtiva.

As nações bem dirigidas são assim conditivamente economicamente.

A em de minério de ferro que possuímos em grande abundância e cuja exportação já é expressiva e que todos os anos de intensifica, momentaneamente os últimos contratos para a Alemanha, que segundo notícias ultimamente veiculadas pela imprensa, atingem a 2 bilhões de dólares, temos capacidade para exportar consideráveis quantidades de minérios e metais não ferrosos, cujas jazidas há em todos os Estados do Brasil. No solo goiano, por exemplo, temos, em relativa abundância, níquel, como estranho ouro, manganês mica óxido de berílio, rutílio, amianto, alguns dos quais não muito concentrados em certas áreas do Estado. De sorte que no reino mineral apresenta-se nos uma enorme possibilidade para conseguir medidas férteis que irão valorizar a nossa que está em um declínio angustioso.

A lavra bem dirigida, mecanizada nos suprirá do necessário para a nossa população, sobrando muito para alimentar outros povos, que não dispõem de nossas condições para produzir de forma extensiva.

No exterior, então, não existe, atualmente, nenhum país que pode se rivalizar conosco dada a vastidão das nossas terras e a excelência de nosso clima para tal atividade.

Temos tudo e estamos em condições precárias.

Sr. Presidente, antes de terminar meu discurso, quero dar um último sintético sobre as reformas de base, em nosso País, principalmente a reforma agrária. Acho que essas reformas provocarão efeito a prazo longo. No entanto, precisamos de remédios, hábilmente que resolvam os nossos, presentes problemas.

Penso que o atual Governo, se aprova a reforma agrária, não deveria desapropriar terras de particulares, porque as há, devolutas, em abundância, nos Estados de Goiás, Pará, Amazonas e Maranhão.

No meu Estado, grande parte das áreas devolutas já foram adquiridas por particulares. Assim, adquiridas terras dessa espécie, pelo Governo, elementos, em grande parte, do Nordeste e de outras Regiões do Brasil poderiam ser encaminhados para elas onde encontraram ambiente próprio à sua vida rural. Para tanto, lhes seria necessário financiamento e assistência da parte do Governo. Agora pergunto: estará o Governo em condições de conceder-lhes financiamento? Estará o Governo em condições de desapropriar terras de particulares, em certas zonas do Brasil, que custam os "olhos da cara"? Nas zonas Sul e Sudoeste de Goiás ninguém adquire um alqueire de terra de cultura, de mata, por menos de trezentos mil cruzeiros. Em Anápolis e em Goiânia, ninguém adquire terreno para lavra intensiva, por menos de quatrocentos mil cruzeiros. Já no Norte de Goiás, tais terras podem ser adquiridas, por preço muito inferior de particulares que as compraram do Governo do Estado. No Pará, por exemplo, houve quem adquirisse um lote por cem mil cruzeiros e agora vende o alqueire por dois mil cruzeiros, o que, convenhamos, é preço muito baixo tendo em vista a desvalorização da nossa moeda.

Assim, penso que minha opinião é sensata. O governo, em vez de desapropriar terras devolutas, deveria aproveitá-las, nelas colocando mais de cinquenta mil famílias. Principalmente ao longo das Estradas Belém-Brasília — esta, cortando uma região de mata de quinhentos quilômetros — Brasília - Fortaleza e Brasília - Acre, assim como de outras rodovias, há terras de primeira qualidade, a baixo preço, onde os camponeses poderiam ser colocados.

Penso que a reforma agrária deveria visar principalmente o trabalhador rural que, infelizmente, no Brasil, constitui um pária sem recurso sequer para se vestir, ou para comprar remédio.

Para ampará-lo há necessidade não somente de financiá-lo, como prestar-lhe assistência médica, terapêutica; pois o nosso trabalhador rural que conheço de perto, é em grande número consumido por verminoses, pelas endemias e outras afecções.

O problema da reforma agrária, portanto, é complexo, e muito sério. Muito se manifestaram sobre o assunto por demagogia. Entretanto, é matéria que requer muita ponderação e muita meditação.

Não sou, absolutamente, contra a reforma agrária; sou a ela favorável ainda que se tenha de modificar a Constituição, todavia, e meu ver, não se precisava desapropriar terra de ninguém. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, por cessar o Senador Josaphat Marinho.

O SR. MILTON CAMPOS:

(Não foi recebido pelo orador) Sr. Presidente, antes de tudo desejo agradecer ao nobre Senador Josaphat Marinho, a cessar da sua inscrição, porque me permite ocupar a tribuna, nesta hora.

(Lê o seguinte discurso).

O embate das ideias, no mundo de hoje, não se fere mais com os instrumentos da razão, no campo tranquilo do conhecimento. Trava-se um campo revólvi, como verdadeira batalha, entre crenças e conceitos, diante das quais as ideias se armam nos arsenais das ideologias, e as deduções do raciocínio são substituídas pelos gritos de guerra.

Assim parece estar acontecendo com o problema da reforma agrária no Brasil.

Acentue-se, desde logo, a colocação do debate em terras impróprias. Impõe-se-lhe uma agressividade desnecessária. Dá-se-lhe um tal ênfase guerrilheira que se acaba por levar o pânico, ou pelo menos o inquietação pelo país a dentro. Entretanto, o que em verdade se verifica é que a reforma agrária é um imperativo indelével para os povos menos desenvolvidos e uma condição imprescindível para o progresso econômico, social e político das nações. Não é uma reivindicação de extremistas mas é uma recomendação tão tranquila e assentada nos espíritos que foi adotada em organismos e convenções internacionais como base para a cooperação financeira, com se vê na Aliança para o Progresso. A Igreja fator de paz e ponto de sabedoria também na ordem temporal, insistente e a propósito nas encíclicas, nas pastorais e nas preleções e ainda na ação das associações de inspiração religiosa. Acaba sendo, assim, verdadeira ideia-força, para aplicação à vida social a expressão em uso nos domínios da psicologia. Por isso que ninguém a combate. Pode haver alguns que descreiam da sua eficácia, não por desestimar a ela e sim por inspiração do ceticismo; tantas são, no Brasil as reformas que a lei promove e não vivamos; mas essas ainda recebem com tolerância. Podemos, pois, concluir que há completo acordo no

reconhecimento da necessidade, ou pelo menos da conveniência da reforma agrária.

Ela nem é mesma uma ideia nova. Já foi concebida a praticada entre muitos povos. Já foi versada profusamente pelos doutos e pelos práticos como também pelos que não são uma coisa nem outra. Chegamos, pois, um pouco tarde — com timbre falso aqueles que se supõem os seus descobridores, tratando-a com os extremos e o furor da partidaridade ainda que suporia. Para acalmar a estes, bastaria lembrar que entre nós, orçam pelas dezenas os projetos de reforma agrária, alguns dos quais em andamento nas Câmaras Legislativas.

E aqui cabe anotar uma circunstância relevante. Todos esses projetos se parecem. Para nos atarmos às iniciativas oficiais ou oficiais mais recentes, tomemos quatro deles: o do Grupo de Trabalho nomeado pelo Presidente Jânio Quadros, o do Conselho Nacional de Economia, o do Ministro Armando Monteiro ao tempo do Gabinete Parlamentar e, finalmente, do Presidente João Goulart. Todos procuram definir os objetivos da reforma agrária, relacionando-os com o desenvolvimento econômico e com a ascensão humana das classes rurais. Definem o interesse social como fundamento da desapropriação e especificam-lhe os casos. Promovem o acesso à terra e cuidam da sua distribuição e redistribuição. Regulam o arrendamento e a parceria, protegendo a posição dos arrendatários e parceiros. Tratam do zoneamento agrícola e da regionalização e do planejamento para a execução da reforma, como é de rigor um país de dimensões continentais e de condições tão diversificadas. Instituem o fundo agrário e criam o órgão executor que é sempre com pequenas variantes uma superintendência da Reforma Agrária (SUPRA). Aliás já em vigor por força da lei delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962. E, se esses projetos não cuidam com maiores minúcias dos direitos do trabalhador rural, é porque já foi promulgado o respectivo estatuto, um diploma legislativo generoso e humano de profundo alcance social, que, entretanto, ainda espera as providências executivas.

Como se vê, todos esses projetos se parecem. Nem poder-se-ia ser de outro modo, porque a disciplina da vida agrária tem por objetivo uma realidade de única e não pode ser campo propício aos vícios da imaginação e da fantasia. Dir-se-ia até que, no fundo, todos emanam do mesmo grupo de especialistas e estudiosos, que funcionam como um só armazém portátil em que os reformadores se abastecem a domicílio.

Então qual é o ponto de divergência que faz da reforma agrária um foco de agitação, como ameaça de pressões anormais sobre o Congresso e até prenúncios de catástrofes?

O dissídio está nos critérios da indenização ao desapropriado. Puerem uns que se mantenham o preceito tradicional, constante do Art. 141 § 13 da Constituição, isto é: "prévia e justa indenização em dinheiro", variando apenas os critérios de oferta do poder público: o valor tributário, a média entre o valor tributário e o valor venal, ou a quantia resultante da aplicação de coeficientes estabelecidos bimestralmente, pelo Conselho Nacional de Economia. Outros entendem que a indenização deve ser paga em títulos especiais da dívida pública, variando aí as condições desses títulos desde a correção monetária ilimitada, ou "indexação", até como quer o projeto do governo, a correção monetária no limite máximo de dez por cento para os pagamentos parcelados e anuais dos títulos emitidos com o prazo de vinte anos.

Sem entrar no mérito da questão verifico que qualquer que seja o critério adotado, há sempre um pagamento da propriedade desapropriada. O poder público paga e o proprietário

recebe. A forma e valor do pagamento é que podem variar. Se em dinheiro, o desapropriante pagará mais; se em títulos, pagará menos. Mesmo aí, se o poder público não pretender abandonar o princípio de justiça e não quiser desistir para o confisco parcelado, de se presumir que ele espere sobre os seus títulos suficientemente fortes e preferidos para que valham como justa indenização e satisfaçam a sobrevivência patrimonial do desapropriado. De qualquer modo o desapropriante estaria pagando sempre, seja a prazo, mediante títulos, seja à vista em dinheiro de contado. Na primeira hipótese (pagamento em títulos), seria necessário emenda constitucional, que, na segunda hipótese (pagamento em dinheiro), se dispensaria.

Então, o problema da emenda constitucional, em face da reforma agrária, revela o seu caráter instrumental e secundário. A reforma agrária é o fim que se atinge. A emenda constitucional é um dos meios pelos quais se facilita o fim visado. E por que sacrificar-se o substancial ou principal, pelo que é meramente acessório ou secundário? Mais ainda: se se mantém o princípio da indenização, que apenas pode ser um pouco maior ou um pouco menor, conforme o critério adotado, então a controvérsia recuz a um pouco mais ou um pouco menos de dinheiro, e essa razão é muito mesquinha para justificar a instabilidade do povo, a ameaça às instituições e o risco da paz pública.

Estou me atendo a declaração oficial, que atribuem à emenda constitucional a finalidade de permitir a reforma agrária, e mostro que, para tal objetivo, aquela é perfeitamente dispensável e torna-se inoportuna, quando por mais não fosse, pelas resistências que vem encontrando e pela repercussão que pode suscitar. Sei que para alguns, a alteração constitucional é inspirada num propósito mais amplo, com o objetivo principal de dar novas bases à nossa ordem democrática; para outros, como tem acontecido em vários países, ela resulta da tática de se tomar a reforma agrária como simples pretexto para a erosão da ordem democrática, através da infiltração de aparência inocente. Para esses últimos, a reforma agrária é que se torna instrumental em relação à mudança do sistema político, o qual passa a ser a finalidade desejada, ou não confessada. Não é, porém, sob esses aspectos que a questão se apresenta, e sim sob o ângulo do custo da reforma agrária, e é apenas para que ela custe um pouco menos que se pretende emendar a Constituição.

O Sr. Presidente da República em várias oportunidades, chegou a estimar em dois trilhões de cruzeiros as desapropriações iniciais. Mas será que se pretende desapropriar por desapropriar, sem a imediata e útil aplicação das terras desapropriadas? Isto não seria possível. Já se sabe que, na realização dos planos agrários, a colonização e a distribuição das glebas têm a assistência aos novos ocupantes custariam muito mais do que a aquisição pelos processos normais, da terra necessária. De resto, dificilmente se poderiam aplicar somas vultuosas no início da execução da reforma, pois que esta dependerá de planos anuais, que, por grandiosos que sejam, não terão levado para atingir a ordem dos trilhões. E o próprio projeto do governo que dispõe, no art. 3º do plano nacional de reforma agrária, a elaboração, anualmente, pelo poder executivo da reforma agrária e aprovado por decreto do Presidente da República, definirá os objetivos da reforma, os critérios de prioridade para a execução dos projetos de colonização e pagamento e indicará os recursos e meios que deverão ser mobilizados. Como se vê, os planejamentos contemplam as suas próprias implicações de colonização, pagamento assistência e

obras de infra-estrutura, demorariam muito a atingir, só por as desapropriações, a casa dos trilhões com que o governo, se assusta e assusta o país.

Não vejo, portanto, como os recursos para as desapropriações possam embarracar a elaboração da lei de reforma agrária se é esse, verdadeiramente, o objetivo em vista. A associação da reforma agrária à emenda constitucional, ao contrário, dá a idéia de que, tentando-se o mais difícil, o que alguns pretendem é não fazer a reforma agrária, mas lançá-la e conservá-la como pretexto de agitação. Urge, portanto, dissociar os dois problemas. O da emenda constitucional deixa de ser urgente e pode aguardar o exame anedidado que sua natureza e suas implicações reclamam. O da reforma agrária já está encaminhado e pode ser resolvido sem maiores delongas no âmbito legislativo. O mais é execução, a cargo do governo, e que desafiará sua eficiência e seu zelo.

Além do mais, a lei de reforma agrária não é uma providência legislativa que se esgota com a simples promulgação e se realiza com seus efeitos instantâneos. Há de ser uma longa história, em cujo curso as tentativas se fazem e se renovam, através de medidas que a experiência vai aconselhando. Não tem sido em todos os países? Não tem sido assim na própria União Soviética, onde, a despeito da ilimitação do poder totalitário, os planos agrários muitas vezes malograram e se renovam? É preciso não alimentar no espírito do povo, já tão enganado, a ilusão de que a reforma agrária é um passo de mágica, cuja simples implantação transforma a pobreza em prosperidade e o desconforto em bem-estar. A reforma agrária vale na medida em que abre caminho à ascensão humana em todos sentidos e em todas as camadas sociais, especialmente aquelas menos favorecidas. Mas, não se alimente a ilusão de que esse caminho é fácil e florido. Temos de abri-lo contra os privilégios, os preconceitos e as injustiças instaladas; mas as promessas falazes e os acenos demagógicos são os instrumentos menos adequados à grande tarefa. O essencial, para o momento, é pôr em marcha a reforma agrária, através da lei. Na sua execução, que é a fase mais difícil, a experiência dirá que outras medidas se farão necessárias. Será a reforma agrária evolutiva, mais segura e mais fecunda do que a revolucionária, tão cheia de riscos e de imprevistos.

Declarou o Sr. Presidente da República, em pronunciamento recente, que o Executivo já havia cumprido sua missão com a remessa ao Congresso de projetos e sugestões sobre o problema agrário. Todo o mundo sabe que não é assim. Quando S. Exa. reivindicou os poderes presidenciais do sistema presidencialista, não ignorava que pretendia exercer uma ampla liderança nacional, que caracteriza as funções do Presidente da República, a exemplo da *leadership* conferida aos presidentes norte-americanos. Por isso, sua missão não se esgota com a remessa de mensagens e sugestões ao Congresso e a prática do regime mostra que, a todo pretexto e até sem pretexto algum, o Executivo está presente e influente na vida dos outros poderes, não só pelo princípio constitucional da harmonia e cooperação como pela tendência expansiva de sua natureza e, em geral, da natureza dos que o exercem. Mas, ao contrário do que muitas vezes se prega, a liderança nacional conferida ao Executivo não se confunde com as lideranças partidárias, mais livres, mais desvoltas e menos responsáveis. A agressividade, que tantos recomendam hoje sob a atração mais da palavra que do conceito, cabe melhor na execução do que na elaboração das decisões. As idéias em presença, no debate dos problemas nacio-

nais, frequentemente se externam e produzem o fragor da batalha à espera da opção dos dirigentes. Por isso, numa definição que fez carreira na moderna arte política, disse um estadista francês que governar é escolher. Essa escolha exige discernimento, discernimento e prudência, e enganam-se os que supõem que esses atributos se caracterizam pela passividade e contemplação. Antes devem ser dinâmicos e diligentes, pela iniciativa da ponderação e composto das soluções passíveis, ao lado das sondagens profundas no meio social onde a opção vai repercutir. Por isso, mais do que escolher, governar é arbitrar. Isso exige o afastamento das pressões e sedução dos interesses fragmentários para o encontro das amplas soluções do interesse de todos, sob a inspiração do bem comum. Ai é que a missão de governar se engrandece, pelos desorientados horizontes de sua visão e pela amplitude de suas preocupações, que abrangem o povo como um todo. Assim se exerce a alta arbitragem e, através dela, se pode sentir aquilo que o País efetivamente reclama. E então teremos, com a desejada naturalidade e sem abalos no solo onde se alicerçam as instituições democráticas, a reforma agrária e outras reformas que sejam necessárias ao desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao termo de cerca de sete meses de missão no estrangeiro, que exerci com permissão do Senado Federal, seja-me lícito ao reassumir a minha cadeira e ao reingressar nesta tribuna, apresentar a todos os meus colegas, especialmente aos nobres colegas que aqui chegaram, mercê do pleito de outubro, as minhas mais respeitadas saudações, bem como os votos mais sinceros para que possam cumprir, com felicidade e êxito, o mandato na legislatura há pouco inaugurada.

Tenho a intenção, Sr. Presidente, de, conforme em outras oportunidades anteriores fiz, apresentar ao Senado, e por seu intermédio à opinião pública, um relatório sintético mas tanto quanto possível completo, dos acontecimentos verificados no decurso das missões diplomáticas que exerci.

Incidentalmente, desejo acentuar que foi com grande satisfação que acolhi o convite da Comissão de Relações Exteriores do Senado, para ali comparecer, no momento oportuno, a fim de oferecer explanação mais circunstanciada, menos formal e, possivelmente, abrangendo aspectos particulares que não podem ainda, por motivos óbvios, ser enunciados desta tribuna.

Estou, assim, apenas aguardando que se formalize o convite, de que tive notícia, por intermédio de amável comunicação de nosso eminente colega, Senador Jefferson de Aguiar, para comparecer perante o colendo órgão especializado do Senado, a fim de submeter aos Srs. Senadores um relato mais pormenorizado das missões a que me refiro.

Procurarei, no discurso de hoje, circunscrever-me à exposição dos fatos mais importantes relacionados com a minha missão na Chefia da Delegação do Brasil à XVII Assembleia das Nações Unidas, realizada entre os meses de setembro e dezembro do ano transato.

Se, por acaso, as informações que vou oferecer ao Senado forem consideradas insuficientes — e insisto em que apenas salientarei, hoje, aqueles pontos que me pareceram mais im-

portantes — não terei dúvida em atender a qualquer pedido de esclarecimentos mais pormenorizados.

De acordo com a tradição que se estabeleceu nas Nações Unidas, desde a primeira das suas Assembleias Gerais que se seguiu à adoção da Carta de São Francisco coube à Delegação do Brasil abrir os debates da sessão plenária, o que fiz, em discurso pronunciado em 19 de setembro, no qual procurei traçar não apenas o panorama geral da conjuntura internacional, naquele momento, mas também fixar a posição do nosso País, no tocante aos aspectos mais significativos desta conjuntura.

Posteriormente à inauguração dos trabalhos ocorreu a eleição para provimento dos postos não permanentes no Conselho de Segurança. O Brasil candidatou-se a uma das vagas não permanentes deste Conselho de Segurança e teve a primazia na votação de Plenário visto que fomos eleitos em primeiro escrutínio, por noventa e um votos, o que constituiu fato singular, posto que a Delegação do nosso País foi a única a obter essa votação e a ser eleita no primeiro escrutínio. Tivemos o apoio unânime dos representantes do grupo continental e também de todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

Uma das iniciativas mais relevantes adotadas pela Delegação brasileira foi a referente ao problema de desnuclearização da América latina. Sabe Vossa Exa., Sr. Presidente, que no quadro das negociações gerais do desarmamento um dos capítulos mais importantes é este de desnuclearização regional. Muitas são as providências laterais encardadas, estudadas e ensaiadas no contexto das medidas conducentes à adoção de um tratado de desarmamento geral e completo.

Entre essas medidas sobressai, pela sua influência e pela sua importância, a desnuclearização de certas zonas do nosso planeta. Essa medida implica na adoção de resoluções, por parte das Nações Unidas, proibindo a fabricação, a estocagem, o trânsito e a utilização dos territórios de países compreendidos dentro de determinadas faixas regionais, no tocante à presença de armas atômicas e nucleares.

A primeira sugestão nesse sentido foi apresentada pelo Ministro das Relações Exteriores da Polónia, e adotou o nome desse mesmo estadista europeu. É o chamado Plano Rapaski.

Embora o nosso País se manifestasse, em princípio, favorável à desnuclearização da Europa Central, não julgamos oportuno sustentar a apresentação e a execução imediata desse plano que, infelizmente, inseriu-se como uma das peças da chamada guerra fria. Ele tem servido, principalmente, para fonte de discussão, de controvérsia e de debates e a observação mais prudente e mais imparcial dessa sugestão conduz à convicção de que a desnuclearização da Europa Central não poderá ser adotada como medida isolada e singular, mas tem que ser inserida ou enquadrada num conjunto de outras providências que visam, principalmente, a solução final do problema da Alemanha. Enquanto não se chegar a uma distensão do atual estado de excitação da guerra fria, no tocante à divisão da Alemanha, enquanto não se atingir a um ponto de equilíbrio e de compromisso no que se refere ao problema do zoneamento de Berlim, dificilmente se poderá aceitar a tese ou o princípio da desnuclearização da Europa Central, preconizada pelo Plano Rapaski.

Como não ignora V. Exa., Senhor Presidente, a presença das armas nucleares acidentais na Europa Central corresponde a um esforço de equilíbrio para, de certa maneira, obviar a imensa superioridade e armas convencionais que possui o bloco soviético no Continente europeu. Assim, en-

quanto não se chegar a uma solução pacífica do problema alemão, a ameaça latente que constitui a presença de centenas de divisões convencionais concentradas nas fronteiras da Cortina de Ferro impede que se aceite, por parte dos países ocidentais, o princípio da retirada dos armamentos tácticos nucleares sediados nas guarnições dos países do Tratado do Atlântico Norte localizadas nas fronteiras da Europa Ocidental.

Contudo, se nossa Delegação não pôde aceitar — e isto foi declarado especificamente por nós — a apresentação imediata no Plano Rapaski, nem por isso deixamos de concordar, em princípio, com a providência da desnuclearização regional como constituindo um passo necessário e insubstituível para o prosseguimento do processo geral do desarmamento.

Nestas condições, demos o nosso apoio àquelas iniciativas que visassem à desnuclearização de certa parte do planeta e que não constituíssem aquilo que, há pouco chamei de peças do mecanismo ou da engrenagem da guerra fria.

Assim sendo, no decurso da Assembleia Geral de 1961, quando também chefiar a Delegação Brasileira, com o acordo de nosso Ministério das Relações Exteriores, pude oferecer nosso decidido apoio ao projeto de desnuclearização da África, porque não existia, com referência ao continente africano, aquelas razões de natureza política que tornam menos oportuna e, até certo ponto, menos aceitável a adoção do princípio de desnuclearização para a Europa Central.

Na Assembleia de 1962, estava eu ainda na Pasta das Relações Exteriores, quando resolveu o Governo brasileiro adotar o princípio da desnuclearização aplicável à América Latina. De início, não tive a intenção de apresentar, desde logo, um projeto neste sentido, mas resolvi, de passagem, fixar a posição do nosso País, num tópico do discurso com que inaugurei os debates da Assembleia Geral e que peço ao Senado permissão para ler.

O tópico é o seguinte:

“O Brasil — disse eu então — é também favorável, em princípio, ao estabelecimento de zonas desnuclearizadas no planeta desde que as propostas que visem a esse fim não se enquadrem no processo polêmico da guerra fria, da qual continuaremos afastados. A América Latina poderia ser uma dessas zonas desnuclearizadas”.

Essa sentença final do tópico do meu discurso é exatamente a referência que entendi de fazer, como Chefe da Delegação Brasileira, à possibilidade da iniciativa ser tomada em relação ao nosso Continente, reservando-nos, assim, o direito de, oportunamente, apresentarmos uma sugestão concreta nesse terreno.

O momento próprio para apresentação dessa sugestão surgiu com o deflagrar da crise cubana. Revelou-se, então, com toda a magnitude e toda a sua gravidade, o risco de disseminação das armas nucleares para outras zonas do nosso planeta para aquelas zonas do Mundo que embora não constituídas de Países com potencial industrial e econômico suficiente para a fabricação dos armamentos atômicos, podem, entretanto, transformar-se em sede de utilização desses mesmos armamentos atômicos ou, ainda, serem enquadrados na luta entre as duas ideologias em que se divide o Mundo como por avançado de uma oportunidade agressiva.

A crise cubana, portanto, foi a razão e o momento oportuno para a apresentação do nosso projeto.

Em companhia do Embaixador Araújo Castro, que me servia de assessor, neste setor dos nossos trabalhos, pude elaborar um esboço do projeto

de resolução que deveria ser submetido à primeira Comissão ou seja, à Comissão Política da Assembleia Geral, estabelecendo o princípio de desnuclearização da América Latina.

O projeto de Resolução foi submetido às demais sete potências que constituem o grupo dos oito Países chamados não comprometidos e que integram o conjunto da Conferência de Desarmamento de Genebra e, em seguida, apoiado. Teve o co-patrocínio de mais três Países do nosso Continente, ou seja a Bolívia, o Chile e o Equador.

Assim, sob a liderança do Brasil, o grupo dos quatro Países continentais apresentou, na primeira Comissão, o projeto que tenho em mãos e que me escuso de ler para não sobrecarregar inutilmente a extensão do meu discurso.

Apenas, faria algumas referências a certos tópicos de seu conteúdo: O projeto recorda a Resolução nº 1.652, de 24 de novembro de 1961, das Nações Unidas, exatamente aquela resolução a que me reportava, há pouco, e que se refere à desnuclearização do Continente Africano.

Recordo os perigos e as ameaças inerentes à crise mundial que torna eminentemente necessário que todos os Estados membros situados na América Latina examinem, entre eles, as disposições que devem ser tomadas para fazer da América Latina uma zona desnuclearizada e impedir, assim, maior difusão das armas nucleares.

Em seguida, o projeto reconhece que urge que os Países da América Latina se mantenham fora da corrida armamentista nuclear.

Na parte resolutiva, o projeto recomenda aos países da América Latina que negociem pelo caminho considerado o mais apropriado, um Tratado, em virtude do qual se comprometam a não favorecer, receber ou servir de desfazer daqueles elementos nucleares e que também concordem em se desfazer daqueles elementos nucleares que, porventura, existam em qualquer dos seus territórios. Finalmente, que estabeleçam um princípio de verificação eficaz para a execução dessas medidas.

O projeto, como não poderia deixar de ser, contém um apelo a todos os Estados e Potências nucleares, para que respeitem os acordos, eventualmente, constituídos pelo Tratado referido nos itens anteriores e que esses mesmos Estados considerem o território da América Latina como zona desnuclearizada.

Sr. Presidente, a idéia de que tais providências só poderiam ser tomadas através de um Tratado livremente convenicionado entre as partes, era intuitiva. É claro, que, em uma medida desta natureza, assumida no terreno internacional, sempre baseada no pressuposto da soberania individual de cada um dos Estados, torna-se indispensável, não apenas que as medidas de desarmamento nuclear sejam tomadas voluntariamente, pelos processos adequados aos sistemas e Constituições de cada País, mas também que o sejam unanimemente, porque, se em conjunto regional ou continental, um dos países se recusasse a integrar o bloco do desarmamento nuclear, é claro que permaneceria o risco para todos os outros.

A via nuclear criou condições completamente sem precedentes no tocante aos problemas da guerra. E desde que exista, em determinadas regiões do planeta, um país que se recusa a se desfazer de seu sistema de destruição da matéria, então, todos os demais países ficarão na impossibilidade de tomar as providências pacíficas adequadas.

A sugestão de um Tratado global, foi extremamente bem acolhida no seio da Assembleia Geral.

Trago aqui, Sr. Presidente, em resumo, as opiniões, manifestadas nos debates, sobre a iniciativa brasileira. Essas opiniões tiveram lugar, não apenas nas discussões da Primeira Comissão ou Comissão Política, como também nos debates da Assembleia Geral. São dezenas, muitas dezenas de referências. Somam a mais de cinquenta as declarações das várias Delegações em apoio do projeto brasileiro. Dentre as Delegações que se fizeram ouvir, a favor da nossa iniciativa, encontram-se algumas das Delegações providas das grandes Potências nucleares inclusive os Estados Unidos e União Soviética.

Estava, portanto, aparentemente merecendo um encaminhamento favorável a nossa iniciativa, já então — como disse há pouco — aprovada por três países irmãos do Continente, quando começaram a surgir as resistências por parte da Delegação Cubana. Com efeito, o desenvolvimento da crise cubana, como é do conhecimento público mundial, e que seguramente terá sido acompanhado, com a merecida atenção, por todos os Srs. Senadores, desfechou em uma sorte de divergências entre o Governo cubano e o próprio Governo soviético, que tinha estabelecido, em território cubano, as suas bases nucleares.

Em seguimento à resistência dos Estados Unidos e às medidas tomadas pelo Governo Americano, depois da reunião dos países da América Latina havida na Cidade de Washington, em seguimento a essas energéticas medidas da Casa Branca, que culminaram no estabelecimento do bloqueio marítimo da ilha, com a declaração formal do direito de visita a todos os navios dos países socialistas que se dirigissem a portos cubanos, verificou-se — como devem estar lembrados meus ilustres pares — um recuo, uma retirada prudente do Governo Soviético que aceitou o princípio da fiscalização americana sobre os navios que aprofundam em direção a ilha de Cuba e consentiu na inspeção dos seus navios, fazendo retornar aos portos de origem, aqueles cujo carregamento não poderia ser submetido à visita, porque se constituam, provavelmente, em carregamento bélico nuclear.

Essa forma de controle e de inspeção, estabelecida unilateralmente pela Casa Branca e pelo Governo Americano, não podia, entretanto, estender-se ao território cubano visto que não seria permitido aos instrumentos do Governo Americano, uma visita direta ao território.

Foi então que o nosso projeto adquiriu importância primordial porque através dele, isto é através um Tratado livremente consentido por todos os países do Continente, estabeleceria-se o princípio da desnuclearização com a necessária contra partida da fiscalização e do controle, e se estabeleceria, por consequência, um sistema de inspeção que deveria vigorar no território de todos os países signatários do mesmo Tratado e no de Cuba, desde que este país viesse a se incluir entre os demais, o que era indispensável para o êxito do convênio.

O Sr. Leite Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Com muito prazer.

O Sr. Leite Neto — V. Ex.^a fala sobre a desnuclearização da América Latina. Consulto V. Ex.^a se Cuba, negando-se a fazer parte dessa combinação, não iria sacrificar o princípio da desnuclearização da América Latina.

O SR. AFONSO ARINOS — A pergunta de V. Ex.^a é pertinente. Toda minha exposição versará exatamente para dar a V. Ex.^a uma resposta afirmativa.

Sustentel, há pouco, que o Tratado seria inócuo se não incluisse, no seu contexto, a totalidade dos países do Continente. Desde que um desses países se recusasse a aceitar um dos princípios cardiais do Tratado, que é o princípio da inspeção local, não se poderia constituir uma atmosfera de garantia necessária para que o Tratado fosse levado a efeito.

Foi exatamente essa circunstância que o nobre Senador Leite Neto acabou de mencionar, que determinou a impossibilidade em que se encontrou a Delegação Brasileira, de fazer com que seu projeto pudesse ser votado.

Realmente, no problema do desarmamento nuclear, as medidas de fiscalização e de controle são peças indispensáveis. Ao contrário do que ocorre com os armamentos convencionais, basta que exista em um dos países, parte do Tratado, uma pequeníssima fração de armamentos nucleares clandestinos, para que todas as demais potências que tenham cumprido honradamente os compromissos assumidos nesse mesmo Tratado, fiquem à mercê desse país que se reservou clandestinamente, o direito de possuir armas atômicas.

Sabem V. Ex.^a Sr. Presidente, e meus nobres pares, que a capacidade destrutiva dos armamentos nucleares é vertiginosamente superior à dos armamentos convencionais. De maneira que num Tratado de redução de armamentos convencionais, a diminuição considerável desses mesmos armamentos, faz com que o País que conserve uma pequena parcela deles, não se encontre... numa situação de superioridade imediata em relação aos outros. Os armamentos convencionais têm um potencial ofensivo, mas os armamentos nucleares têm uma capacidade destrutiva tão terrífica que na ausência total de elementos de equilíbrio nuclear, um país que mantiver três ou quatro bombas atômicas, provido de três a quatro foguetes transportadores, pode dominar uma situação de maneira irrecorrível, porque impetrará a sua vontade sob a ameaça imediata da destruição e do terror. O problema da fiscalização é o núcleo, é o cerne, é o ponto nevrálgico de qualquer Tratado de desarmamento nuclear e o problema da fiscalização e do controle está fundamentalmente baseado no princípio da inspeção local. Havendo o Governo de Cuba declarado que não poderia aceitar a inspeção local, porque se encontrava em um momento de controvérsia e de luta acesa com o governo americano. Se o Senado me permite, procurarei ler aqui pequenos trechos da declaração do delegado Cubano para mostrar que a Proposta brasileira se defrontou de súbito com um obstáculo praticamente intransponível. Eu traduzirei as declarações do Embaixador Lechuga.

"Entre os documentos apresentados perante este Comitê — disse ele — existe um que contém uma idéia muito louável apresentada pelo Brasil e que diz respeito a uma zona desnuclearizada para a América Latina. Esta gestão é extremamente aceitável para Cuba. Nós estamos firmemente ao lado de que se desnuclearizem zonas territoriais, porque isto viria diminuir consideravelmente a tensão internacional. Nós achamos que todo o mundo deveria ser liberado, protegido por uma legada, do terrível perigo que existe para os povos, a fim de que vivam em paz. A iniciativa do Brasil, que prova a sua preocupação com o progresso da humanidade e a sua atitude militante com referência à paz constitui uma declaração muito feliz ainda que nós acreditamos que ela deve ser completada por vários preceitos que lhe dariam talvez maior força e que contribuiriam para que ela chegasse aos seus fins.

Primeiro que tudo, é óbvio que os países da América Latina devem-se ligar eles mesmos para não manufaturar, receber, estocar ou testar armas nucleares, mas esta declaração não é suficiente para que fiquem libertados do terrível espectro de uma guerra. A América Latina deve ter seu território livre dessas armas e também deve estar a coberto de sofrer o ataque nuclear de outros povos.

Em seguimento a esse raciocínio, o representante de Cuba sustentou que era indispensável estender os preceitos contidos no nosso projeto a determinados pontos no território norte-americano que ele considerava sociológica e historicamente comparáveis a territórios da América Latina, isto é, aqueles territórios norte-americanos que, ou se encontram enquadrados em territórios da América Latina, como é o caso da Base de Guantanamo ou têm uma formação tipicamente hispano-americana como é o caso da Ilha de Porto Rico que é como sabem V. Ex.^a um Estado associado à federação americana.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lamento interromper o discurso de Vossa Excelência para informar que a hora do Expediente está esgotada. Vossa Ex.^a poderá prosseguir em seu discurso depois da Ordem do Dia.

O SR. AFONSO ARINOS — Agradeço a amável comunicação e solicito a V. Ex.^a me inscreva para prosseguir em minhas considerações depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.^a continua inscrito para depois da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 168, de 1963

Nos termos do art. 212, letra n, do Regimento Interno, requerio transcrição nos Anais do Senado a exposição feita ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser suprimido o confisco cambial incidente sobre o café, firmada por Senadores e Deputados representantes dos Estados produtores.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1963. — Eurico Resende.

O SR. PRESIDENTE:

Sendo evidente que a transcrição não atinge o limite estabelecido pelo Regimento, o requerimento será incluído na ordem do dia da sessão ordinária seguinte, independentemente de apreciação pela Comissão Diretora, para deliberação do Plenário. Sobre a mesa outros requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e apoiados os seguintes:

Requerimento nº 169, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requerio o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1962, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais afins, feita a reconstituição do processo se necessária.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1963. — Nogueira da Gama.

Requerimento nº 170, de 1963

Nos termos do disposto no art. 323, § 1º do Regimento Interno, requerio o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1961, que dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais F. A. Transminas — e dá outras providências.

cias, feita a reconstituição da processo, se necessária.
Sala das Sessões, 10 de maio de 1963. — Nogueira da Gama.

Requerimento nº 171, de 1963

Nos termos do art. 275-C, alínea b, do Regimento Interno, requeremos a reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 333-52, que dispõe sobre a participação do trabalhador no lucro da empresa.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1963. — Daniel Krieger, Líder da UDN. — Mem de Sá, Líder do PL. — Arthur Virgílio, Líder do PTB. — Benedito Valadares, Líder do PSD.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão, na forma do Regimento, incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

Comparecem mais os Senhores

Senadores:

José Guimard
Vivaldo Lima.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
Dinarte Mariz.
João Agripino.
Arnon de Melo.
Júlio Leite.
Eduardo Catalão.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Benedicto Valadares.
Lopes da Costa.
Humberto Neder.
Nelson Maculan.
Adolpho Franco.
Amaury Silva.
Irineu Bornhausen.
Daniel Krieger.

Continuação da discussão, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1963 pelo qual o Senhor Senador Eurico Rezende solicita a transcrição nos Anais do Senado do editorial "Dois Documentos Contra a Fraude" publicado no respeitino "O Globo".

Continua a discussão do requerimento. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a transcrição requerida.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado número 23, de 1951 que regula a participação obrigatória e direta do trabalhador no lucro das empresas.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 135, de 1963, pelo qual o Senhor Senador Guido Mondin solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1961, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no País, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 137, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Heribaldo Vieira solicita o desarquivamento nos termos do Art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1961, que dispõe sobre a remoção de funcionários civis da União e de outras providências.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 138, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Lobão da Silveira solicita o desarquivamento, nos termos do Art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962, que cria uma zona franca na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Em discussão o requerimento. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão (Em votação).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será desarquivado.

Discussão, em turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1963 (nº 2.977-G de 1961, na Casa de Origem, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável, sob nº 137, de 1963, da Comissão de Finanças).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

O SR. HUMBERTO NADER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Nader, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO NADER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente solicita a palavra para declarar que me absterei de votar o pro-

jeto em pauta, em virtude de ter exercido até o momento de minha convocação para o Senado Federal o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. Era o que tinha a dizer (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Exa. constará da Ata. Vai-se proceder a votação que será feita em escrutínio secreto pelo processo eletrônico.

Em votação. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa). Votaram a favor 29 Srs. Senadores; votaram contra 5 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O Projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o Projeto. Aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 1963

(Nº 2.977-B, de 1961, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento telefônico importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença nº DG-60-1.1341.423, expedida pela Carteira de Comércio Exterior importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional nem a taxa de despacho aduaneiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1963, (nº 4.537-B-62 na Casa de origem) que denomina "Hospital Professor Edgard Santos" o atual Hospital de Clínicas da Universidade da Bahia (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa da interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Aloysio de Carvalho), tendo parecer favorável, sob número 148, de 1963, da Comissão de Saúde.

Em discussão (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1963

(Nº 4.537-B, DE 1962, NA CÂMARA)

Denomina "Hospital Professor Edgard Santos" o atual Hospital das Clínicas da Universidade da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual Hospital das Clínicas da Universidade da Bahia, que funciona anexo à sua Faculdade de Medicina, passará a denominar-se "Hospital Professor Edgard Santos".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 142, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Milton Campos solicita o desarquivamento nos termos do art. 323, § 1º do Regimento Interno, do Projeto de Lei

do Senado nº 13, de 1959, que inclui na BR-2 a ligação Taíe-Santa Cecília, no Estado de Santa Catarina.

Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o Requerimento.

Em consequência da deliberação do Plenário, o projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Barros Carvalho solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1962, que regula a promoção dos Sargentos das Forças Armadas e dá outras providências.

Em discussão o Requerimento (Pausa).

Nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, o Projeto será desarquivado.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 144, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Pinto Ferreira solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961, que determina a delimitação de Zonas Industriais no Distrito Federal.

Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro o discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto será desarquivado, em consequência do Requerimento ora aprovado.

Discussão, em turno único, do Parecer (secreto) da Comissão de Economia sobre a Mensagem número 54, de 1963 (na de origem 84, de 1963), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Juvenal Osório Gomes para Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, órgão integrante do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito.

De acordo com o que dispõe o Regimento a matéria deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários que adotem providências nesse sentido.

(A sessão torna-se secreta às 16 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a Sessão.

Em prosseguimento aos nossos trabalhos passamos a discussão do Requerimento nº 165, de 1963, que já no Expediente pelo Sr. 1º Secretário.

Em discussão o requerimento (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Requerimento

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos para prosseguir no seu brilhante discurso.

O SR. AFONSO ARINOS:

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estava exatamente no ponto em que dizia das dificuldades surgidas para apreciação de nosso Projeto, em virtude da exigência da delegação cubana de que se estendessem as garantias da desnuclearização a aqueles territórios que fossem ou dependentes da soberania dos Estados Unidos ou de qualquer forma vinculados ao governo americano por um estatuto especial, como sejam o território de Porto Rico, o território da base de Guantánamo e também do Canal de Panamá.

Quanto à zona do Canal, chegou a haver um acordo entre as diferentes delegações. Eu próprio fui incumbido pelo representante dessa república irmã, o Panamá, de entreter negociações com a delegação americana e, de certa forma, conseguimos em princípio, que os Estados Unidos aceitassem o exame da aplicação do princípio da desnuclearização da zona do canal. Evidentemente a extensão dessas garantias à Base de Guantánamo e, principalmente, à ilha de Porto Rico suscitava problemas que muito dificilmente estariam em condições de ser resolvidos na discussão da Assembleia Geral. A repulsa da delegação americana a essa sugestão foi frontal. Naturalmente que o apoio dos Estados Unidos ficou dependendo da recusa à emenda sugerida ou formulada pela delegação cubana, por seu lado a aceitação de Cuba ficou dependendo da concordância com a modificação que a delegação pretendia introduzir no seu projeto, visto que isso correspondia a uma decisão inabalável de seu governo.

Data esta contradição, as grandes potências que apoiavam o projeto entraram em hesitação, havendo recuo da delegação americana e do lado comunista, os países que nos tinham apoiado, a princípio, passaram a hesitar igualmente em face das exigências da delegação cubana. Então pareci-me que o mais conveniente seria não insistirmos na indicação de nosso projeto no decurso da sessão do ano passado e assim promovemos, em concordância com as delegações de América Latina, principalmente aquelas que tinham sido bastante solidárias para emprestar a sua co-autoria ao nosso projeto, empreendemos uma solicitação de adiamento da votação, a qual foi formulada pelo chefe de delegação uruguaia, o Sr. Embaixador Velasquez. Esse requerimento de adiamento foi aprovado sem discussão, na Primeira Comissão.

Assim sendo, estamos convencidos de que no decurso da próxima sessão da assembleia geral ou seja, a partir de setembro do ano corrente, será possível chegarmos a um acordo no tocante à aceitação do princípio geral da desnuclearização por meio do projeto que tínhamos apresentado e digo que será possível porque os resultados mais candentes, mais excitados da crise cubana estarão atenuados e assim não desperamos da ideia de que o governo cubano poderá vir a aceitar o princípio da inspeção e o princípio do enquadramento, dentro dos postulados de um tratado geral. De qualquer forma a ideia da desnuclearização no continente amadureceu na consciência mundial e encontrou apoio e repercussão favorável, estimulante extremamente desvanecedora na imprensa dos diferentes Continentes.

Ultimamente, como sabe o Senado, este assunto foi objeto de uma declaração conjunta entre os Presidentes do Brasil e do México, e essa declaração conjunta formulando a tese da desnuclearização através de um tratado continental, foi oferecida como assunto ao exame das várias chances do Continente. Acredito que, no

momento em que estou falando, os trabalhos prosseguem nas diferentes capitais da América, a fim de que possamos ter, antes da reunião que se realizará em setembro, um panorama favorável às sugestões formuladas em nosso projeto.

Sr. Presidente, outro assunto sobre o qual a Delegação do Brasil em Nova Iorque pôde desenvolver atividade produtiva, é aquela que diz respeito à supressão dos ensaios das experiências nucleares, para fins militares.

A questão das experiências nucleares, Sr. Presidente, não é apenas uma das mais graves dentro do complexo processo do desarmamento mundial. Ela se estende por outros setores, fora do desarmamento e incide, francamente, no quadro da paz e da segurança internacionais e, mais do que isso, no próprio quadro do desenvolvimento econômico e da estabilidade social do mundo chamado subdesenvolvido. A demonstração desta afirmativa não seria de maneira nenhuma difícil de ser feita. Basta que os Srs. Senadores reflitam em que através dos estudos que foram procedidos por Comissões especiais, constituidas dentro dos Departamentos adequados das Nações Unidas, através desses estudos chegou-se à conclusão, que aliás é obvio, é imperativo, de que as economias decorrentes da cessação das experiências nucleares seriam por si só, suficientes para estimular, de forma intensiva, o progresso dos Países atrasados, e atender ao desenvolvimento econômico e à estabilidade social de centenas de milhões de homens que hoje vegetam no obscurantismo, no abandono e na miséria.

No discurso com que inaugurei os debates da Assembleia Geral tive oportunidade de formular um conceito que gostaria de aqui repetir, com a permissão do Senado. A minha convicção ao termo de tantos anos de leitura, a bem dizer obrigatória, das minhas funções profissionais de professor, a minha convicção é de que o mundo se divide hoje, muito menos em dois setores governados ou condicionados por ideologias políticas contraditórias, do que em dois setores marcados por diferenças econômicas profundas. Não é tanto a contradição Leste-Oeste, formada através da dicotomia entre os princípios do totalitarismo marxista e os princípios da democracia ocidental que dá a coloração e a tonalidade à divisão do mundo. Esta é uma aparência que me permito dizer, superficial. Se formos analisar em seus fundamentos efetivos, realísticos, concretos, históricos, as causas eficientes do desequilíbrio mundial, veremos que a divisão ideológica é apenas a expressão intelectual de uma divisão histórica muito mais chocante, e muito mais diretamente observada, ou seja a divisão do mundo não em dois setores — Leste e Oeste, mas em dois hemisférios — Norte e Sul, considerando o hemisfério Norte como a sede do desenvolvimento econômico, da grande industrialização, do progresso humano, e observado o hemisfério Sul infelizmente, como a grande pátria do abandono das massas consideráveis, entregues ao atraso, à carência e à miséria. Ora, Sr. Presidente, a verdade é que, através da simples suspensão das dezenas de bilhões de dólares que são investidos anualmente na competição para o progresso das armamentos nucleares, e da reconversão da técnica, da indústria, da ciência, e da economia dos países adiantados, com aplicação desses recursos na assistência aos países subdesenvolvidos, teríamos, em poucos anos a transformação provável do panorama mundial, na sua estrutura fundamental, e sua repercussão superior de

caráter político, ideológico e doutrinário. Portanto, a questão da suspensão dos ensaios nucleares é básica, não apenas no tocante ao processo geral do desarmamento, como também no que concerne ao próprio progresso humano.

Foi movida por essa convicção, foi alimentada por essa certeza que a delegação brasileira em Nova York posso dizê-lo sem jactância, porque não foi trabalho pessoal meu mas simples coordenação de atividades de meus companheiros e subordinados — pôde tomar a liderança do movimento tendente à aprovação de um projeto de revolução que condenava a continuação dos ensaios nucleares e que propugnava pela sua supressão. Esse projeto brasileiro, que foi redigido igualmente pelo Embaixador Araújo Castro e por mim, depois de ter sofrido pequena revisão por parte daqueles grupos aos quais consultamos a respeito da redação foi copatrocinado por trinta e sete países e foi aprovado na Primeira Comissão por oitenta e um votos contra zero, com vinte e cinco abstenções. Essas abstenções provinham dos países que, atualmente, praticam os ensaios de experiências e os estudos concernentes ao desenvolvimento da energia nuclear aplicada a finalidades bélicas ou dos países a eles ligados por vinculações de natureza militar, ou sejam os países que compõem o grupo chamado do Tratado do Atlântico Norte e os países que compõem o grupo chamado do Tratado de Varsóvia. Essas, as vinte e cinco abstenções com que contou nosso projeto. No entanto, o simples fato de serem abstenções e não serem votos contrários mostra a dificuldade em que se encontra uma delegação no Placário da ONU para recusar, para repelir ou para condicionar uma iniciativa que é madura e entusiasticamente apoiada pela esmagadora maioria das Nações Unidas, no sentido da supressão dos ensaios nucleares.

Esse projeto brasileiro, Sr. Presidente, de origem brasileira e de redação brasileira, copatrocinado por trinta e sete e aprovado por oitenta e um países, fazia também menção e referência a medidas da Conferência de Desarmamento de Genebra e foi, portanto, transferido, de certa forma, à apreciação e ao exame dessa Conferência.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Estou acompanhando — aliás, todo o Senado com a máxima atenção, a brilhante exposição de V. Ex. Disse o nobre colega no início de suas considerações, que, nos esforços em prol da aceitação de um tratado internacional visando ao desarmamento nuclear, bastaria um voto contrário para que o sistema ficasse prejudicado. Nesse caso o ideal seria a unanimidade. Mas V. Ex. ainda há pouco, afirmou que além do voto contrário de Cuba houve, parece-me, que 25 abstenções; estas abstenções também não poderiam ser interpretadas com uma incerteza e daí como possibilidade, depois de firmado um tratado desta natureza, ele ser abalado em seus alicerces e finalidades?

O SR. AFONSO ARINOS — Muito obrigado a V. Ex. Lamento não me haver — talvez por deficiência de minha exposição — feito entender perfeitamente por V. Ex. e tenho muito prazer em elucidar o ponto que ficou obscuro no seu entendimento.

Trata-se de dois assuntos diferentes. O primeiro assunto a que me reporte no início de meu discurso refere-se à desnuclearização regional da América Latina; então, neste caso da desnuclearização regional, é evidente que um tratado que procure estabelecer esta medida para uma deter-

minada região do Planeta exige a participação de todas as Nações existentes nesta Região do Planeta, para que a abstenção de um só país não permita que esse país se transforme em depósito de armas nucleares com evidente e ameaçadora repercussão sobre os países vizinhos.

O outro assunto que no momento estava tratando é o da supressão dos ensaios nucleares. Não mais me referia à desnuclearização da América Latina, mas à supressão de ensaios nucleares em todo o mundo.

V. Exa. não ignora que estes ensaios nucleares se processam não, felizmente na América Latina mas em alto mar, no interior das grandes potências nucleares como são a União Soviética e os Estados Unidos e também no centro do Território africano como faz a França no seu mandado no deserto do Saara.

V. Exa. sabe que com o tratado de reconhecimento da independência da Argélia a França garantiu o direito de ter um mandato sobre o Território do Saara inclusive para a realização de experiências nucleares, de maneira que é contra o prosseguimento destas experiências nucleares que ocorrem em alto mar como no ano passado no Pacífico Sul e como ocorreu no interior de certos Estados nucleares que nós tomamos a iniciativa de promover a resolução das Nações suprimindo estes ensaios que fossem realizados por qualquer país em qualquer ponto não apenas pelo perigo imediato que decorria da própria explosão atmosférica que como sabe V. Exa. tem repercussão gravíssima sobre a saúde da Humanidade mas também sobre os próprios riscos de competição nuclear que está transformando duas potências em super-potências militares e que está conduzindo a Humanidade a uma espécie de escravidão pelo terror em face desses dois monstros armados que são as duas super-potências nucleares.

De maneira que a questão é diferente da primeira e foi contra esta sugestão que se manifestaram as abstenções dos países que procedem a estas experiências, ou mesmos estão vinculados por partes militares.

Muito grato a V. Exa. pela oportunidade que me deu de melhor esclarecer este ponto.

Sr. Presidente, dizia eu que o nosso projeto está neste momento perante a Conferência do Desarmamento em Genebra entre outras iniciativas que devem ser consideradas e que podem ser evidentemente — e devem — transformadas em um dos tratados a serem elaborados por esta Conferência.

Mas como a matéria que diz respeito ao assunto que será objeto de outra exposição minha a esta Casa me reservei para no momento oportuno melhor versar esta questão ou seja no momento em que fizer um Relatório sobre a Conferência de Desarmamento em Genebra.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para que V. Exa. me escute sobre quanto tempo ainda disponho para concluir minhas observações.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. ainda dispõe de seis minutos.

O SR. AFONSO ARINOS — Pergunto a V. Exa. se o Regimento autoriza a solicitar a prorrogação deste tempo por mais um período que não exceda a vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE — O tempo de que V. Exa. dispunha para o seu discurso era de uma hora. V. Exa. fala meia hora na primeira parte mais meia hora agora, sem prorrogação.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente não existe prorrogação.

O SR. PRESIDENTE — Não.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, peço a V. Exa. considerá-me inscrito, na primeira oportu-

idade, para prosseguir nas minhas considerações, no tocante a este assunto, e também para iniciar a exposição sobre a parte referente à Conferência do Desarmamento.

Lamento ocupar — atigir a atenção do Senado (Não apoiados) mas entendendo ser um dever meu colocar os meus colegas a par do que ocorreu no decurso da missão que exerci com permissão dos meus ilustres pares.

Solicito a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a bondade de me inscrever para a próxima sessão, se tal for possível.

O SR. PRESIDENTE. — V. Ex.^a será inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado a V. Ex.^a.

Terminando o meu discurso de hoje, gostaria de mencionar os assuntos atinentes à Segunda Comissão, na qual contei com a colaboração do Ministro Osório de Almeida, que prestou o seu concurso de economista no tratamento das matérias daquela Comissão.

All também a nossa Delegação teve a oportunidade de desenvolver esforços consideráveis, quer no tocante ao preparo da Conferência Internacional do Comércio, quer no tocante a estudos — e estes estão diretamente vinculados à situação atual do Brasil — estudos a que a Organização das Nações Unidas vai proceder por iniciativa brasileira, sobre os aspectos da inflação nos países em desenvolvimento econômico.

Em poucas palavras mencionarei estes dois assuntos.

A questão da Conferência Internacional do Comércio estava colocada nos termos de uma Resolução da Comissão Econômica das Nações Unidas, chamada ECOSOL que tinha estabelecido os princípios para a realização dessa Conferência.

Houve três linhas de direção no tocante a esta matéria: uma, sustentada pelos países industrializados ocidentais, que não queriam transformar aqueles princípios estabelecidos pelo ECOSOL; outra, liderada pelos países soviéticos, que queriam imprimir a essa futura Conferência Internacional do Comércio um caráter um pouco demasiadamente inovador, por que a Conferência, tendo sido prevista principalmente para atender ao comércio dos países subdesenvolvidos, seria, também, chamada a se manifestar sobre as relações comerciais dos dois blocos divididos ideologicamente. Finalmente, a terceira posição, constituída dos países subdesenvolvidos que queriam que a Conferência fosse além daqueles marcos, daquelas linhas fixadas pelo ECOSOL e que fosse capaz de instituir uma espécie de organização internacional de controle do comércio mundial e que pudesse traçar as linhas de renovação e de consolidação desse comércio mundial em benefício dos países de moeda fraca, em benefício dos países de indústria incipiente e em benefício dos países de que exportam habitualmente matérias-primas, como é o caso brasileiro.

Isto foi conseguido, através de um esforço transacional da nossa Delegação, que apresentou um memorando, que foi distribuído como trabalho das Nações Unidas e que, afinal, conseguiu coordenar os diferentes pontos de vista em torno de uma definição da futura Conferência Internacional do Comércio que, como sabe o Senado, se realizará brevemente, sob a égide das Nações Unidas.

Essa Conferência Internacional do Comércio terá um papel importante, que podemos apenas recordar, em relação a ela: o grande economista argentino Raul Prebich, que era Secretário-Geral da CEPAL — Comissão para o Desenvolvimento Econômico para a América Latina — deixou a Secretaria da CEPAL para ser o Se-

cretário preparador da futura Conferência Internacional do Comércio. Prevaleço-me da oportunidade para chamar a atenção do Senado e especialmente da Comissão de Economia do Senado Federal, para a importância da próxima Conferência Internacional do Comércio.

Com esta última questão encerro minhas considerações de hoje. Refiro-me ao projeto brasileiro, que já foi apresentado desde 1961, ou seja desde a XVI Assembleia Geral da ONU, na qual teve a honra e o privilégio de ser o chefe da Delegação e representante do Senado brasileiro e que era um estudo feito, inicialmente, pelo Professor Guerreiro Ramos, a respeito da diferença de estrutura entre os países desenvolvidos e os países subdesenvolvidos, e das diferenças de mecanismo que assume o processo inflacionário nos países avançados industrialmente e nos países subdesenvolvidos.

Esse assunto, que foi objeto de memorando inicial preparado pelo Professor Guerreiro Ramos e apresentado pela Delegação brasileira no decurso da XVI Assembleia, amadureceu no seio da 2.^a Comissão, ou seja, a Comissão Econômica de Assembleia Geral e foi aprovado no decurso da XVII Assembleia Geral. De maneira que o Secretário, Geral, o Ilustre Sr. U Thant da Birmânia, foi autorizado e incumbido, pela Assembleia Geral, de preparar grupo de trabalho com a finalidade expressa de estudar os aspectos específicos que assume o fenômeno da inflação nos países subdesenvolvidos.

Com estas palavras encerro minhas considerações de hoje e agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e ao Senado a bondade com que me deram sua atenção. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Amaury Silva, por cessão do Senador Lopes da Costa.

O SR. AMAURY SILVA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado aprovou, na sessão de hoje, o requerimento apresentado pelo nobre Senador Eurico Rezende, propondo a transcrição nos Anais da Casa, do editorial "Dois documentos contra a fraude", publicado no jornal O Globo.

Sobre este assunto, na sessão de quarta-feira última, o eminente Líder da nossa bancada, o Ilustre Senador Arthur Virgílio, expendeu considerações que permanecem integras, no que diz respeito aos seus companheiros de representação popular nesta Casa.

O fato da transcrição de qualquer documento nos Anais do Senado não significa — nem poderá significar — o comprometimento daqueles que pensam e manifestam o seu pensamento de forma diversa, até porque, se rejeitado o Requerimento, o autor da proposição, em qualquer discurso que faça no plenário, lendo a matéria cuja transcrição propusera, à esta, obrigatória regimentalmente, fará parte dos Anais da Casa.

Assim, Sr. Presidente, de nossa parte não há absolutamente contradição, não há qualquer fuga de todos aqueles conceitos e de todas aquelas opiniões emitidas pelo nobre Líder Arthur Virgílio, quando opunha legítimas restrições, agora renovadas, aos conceitos emitidos naquele editorial sobre os temas da emenda constitucional e da reforma agrária.

Fiz a minha vida pública, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre dentro de um profundo e permanente respeito ao regime democrático. A fim de não me distanciar muito, no tempo, para o exame de fatos que comprovam esta afirmação, me fixarei, exclusivamente, em três episódios que marcam, nestes últimos anos, os principais acontecimentos políticos, so-

ciais e econômicos que interessaram ao País.

Quando da crise deflagrada em 1961, no mês de agosto, com a renúncia do então Presidente da República, visível que estava aos olhos do povo e aos olhos da Nação o intento de truncar a continuidade do regime democrático neste País, nós nos incorporamos, com lealdade e sinceridade, àquele formidável movimento orientador da opinião pública, cujo objetivo principal e fundamental era fazer com que fosse empossado no cargo de Presidente da República aquele que, constitucionalmente, e em razão da vontade do povo, desempenhava as funções de Vice-Presidente.

Fizemos a pregação em nosso Estado e ocupando, naquela oportunidade, a Liderança da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro à Assembleia Legislativa do Paraná, fomos também a diversos Municípios do interior para despertar a consciência popular e mostrar que o País não podia entrar para os devassos do regime de exceção e da ditadura.

Em 1962, honrado com a confiança dos meus companheiros do Partido Trabalhista Brasileiro do Paraná, e escolhido para candidato a uma das cadeiras desta nobre Casa, voltei a percorrer todas as estradas no meu Estado, para renovar, ainda uma vez, as convicções que, desde a juventude, animam meu espírito e me encorajam a perseverar na vida pública. Fomos discutir com o povo, alto e bom som sem qualquer restrição mental e sem qualquer limitação, todos os principais temas que hoje desafiam a argúcia, a inteligência e o patriotismo dos homens públicos desta Nação.

Discutimos com o povo que nos elegu, o tema da Emenda Constitucional, o tema da reforma agrária, e o tema da reforma bancária, da reforma administrativa e da reforma tributária e, em todas essas oportunidades e sobre todos esses assuntos emitimos sempre nossa opinião favorável à equação e ao exame dessas teses para que, realmente, este País possa atingir ao desejado grau de desenvolvimento capaz de libertá-lo das pressões econômicas, da verdadeira escravidão branca que existe em algumas áreas geográficas do Brasil, onde uma imensa população desconhece os benefícios da educação, da saúde, da cultura e até mesmo do trabalho.

Em 1963, outra vez entramos em contato com o povo para dizer-lhe nossa opinião a respeito da necessidade de que a consulta plebiscitária encerrasse com resultado favorável à volta do País ao regime presidencialista de governo. E dizíamos, e afirmávamos e sustentávamos nossa opinião sempre assegurando que assim agíamos por entender que, no instante em que o País passara a viver sob a forma parlamentarista de governo, o povo não havia sido consultado enquanto também os dirigentes do País haviam sido leitos para governar e administrar sob a forma presidencialista.

Afirmávamos, outrossim, Sr. Presidente, nossa crença em que, com o retorno do País à forma presidencialista de governo, haveria condições melhores para que tanto o Poder Executivo como o Legislativo enfrentassem esses angustiantes e terríveis problemas e pudessem em conjunto em entendimento patriótico, apontar e dar as soluções exigidas e favoráveis.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pregávamos sempre ao pleitearmos o voto popular para a conquista do mandato, e nisso acreditávamos que uma vez assentados aqui, haveria de ser no recesso do Congresso, na legitimidade das suas decisões soberanas, que votaríamos as medidas legislativas capazes de apresentarem essas reformas e transformarem a estrutura.

Sr. Presidente, não haveria de ser agora, depois de conquistado o mandato, depois de para aqui virmos em razão da confiança que o povo em nós depositou, em consequência das pregações que fizemos na praça pública, nas entrevistas no rádio, nos jornais e televisão, não haveria de ser agora que iríamos negar a validade daqueles conceitos para defendermos a tese de que o Congresso Nacional não tem condições de debater e votar essas medidas.

Não, Sr. Presidente! Continuaremos até o fim a pregar aqui também, agora que acreditamos, e acreditamos sinceramente, que tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado da República estão em condições de com a tranquilidade desejada, com a serenidade necessária, enfrentar os angustiosos problemas sociais, econômicos e políticos que aí estão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se assim pensamos, por outro lado queremos deixar claro que nada disso poderá ser conseguido apenas com as célebres e intermináveis soluções verbais, com aquela permanente tendência para as tertúlias oratórias, das competições de promoção pessoal.

Não entendemos que não é possível desse modo, votarmos também leis e medidas da importância dessas que mencionamos. Acreditamos que está havendo uma grande distorção no encaminhamento da discussão da Emenda Constitucional que objetiva modificar o dispositivo contido no § 16, do art. 141, do Diploma de 1946. O que se está vendo pelo interior do Brasil, em razão das notícias publicadas e dos pronunciamentos muitas vezes viciados, maldosamente, por aqueles que traduzem a opinião expandida, é que o povo começa a se intoxicar da impressão de que a simples Emenda da Constituição estaria eliminando o direito de propriedade neste País.

Não, Sr. Presidente, isto não ocorrerá. No meu espírito não há qualquer temor, qualquer angústia que me leve a duvidar de que, votada como desejamos a Emenda Constitucional, aquele seu dispositivo enfraquecerá a legitimidade do direito de propriedade.

Sr. Presidente, entendemos necessário explicar ao povo, levar, ao seu exame e à sua consideração, com sinceridade e lealdade, os propósitos que nos animam a perseverar nesta batalha. O instituto da desapropriação por utilidade social já está contemplado na Constituição Federal. O de que se cogita é, única e exclusivamente, de modificar a maneira pela qual a indenização prévia lá de ser paga aqueles que tenham os seus bens desapropriados. Em vez de ser em dinheiro, que é impossível, — e isso é dito por quase todos, por homens da maior autoridade e do maior gabarito político e moral deste País, — seria, então, por meio de títulos da dívida pública, de modo a permitir ao Governo e à administração, a equação de um plano que atinja aquele setor que, realmente, deve ser atingido — o dos latifúndios improdutivos, antieconômico e anti-sociais.

Não estamos inventando nada de novo, Sr. Presidente. Gostaria de pedir a atenção dos meus eminentes colegas do Senado da República para a circunstância de que a Carta do Império já contemplava o instituto da desapropriação, referindo-se à indenização, porém, não exigindo que o fosse em dinheiro.

A Constituição de 1891, da mesma forma; a Constituição de 1934 por igual, também não exigia a indenização em dinheiro; e a de 1937, tão pouco. A inovação da indenização prévia em dinheiro veio com a Constituição de 1946.

Pergunto eu, Sr. Presidente, Senhores Senadores, se, em boa mente e de boa fé, podemos admitir e apoiar a tese da intocabilidade da Constituição. Acho que não e entendo que são, desde que os legisladores ao preten-

derem, modificar algum texto da Constituição, estejam realmente preocupados com a evolução social, política e econômica que o País já experimentou nestes dezessete anos de vigência da Carta de 1946.

Por que sustentamos uma tese, que me parece até injuriosa a inteligência e à capacidade de entendimento do legislador brasileiro? Porque, Senhor Presidente, Srs. Senadores, se ficarmos impassíveis e herméticos aos acontecimentos que estão aflorando e desabrochando em todos os setores da Pátria, se não tivermos a necessária preocupação de apresentar as providências cabíveis às soluções dessas problemáticas, estaremos, como legisladores, afastados da realidade, afastados dos reais e verdadeiros interesses do povo e, principalmente, — no nos o entender — teremos deixado integralmente, o mandato que o povo nos conferiu nas urnas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso se estabelecer a distinção que existe nas duas fases e nas duas etapas que presidem ao esforço em torno da mudança à Constituição e da reforma agrária, propriamente dita.

Entendemos que, no primeiro caso, a providência legislativa alcançará, exclusivamente, aqueles que afirmo e legitimamente, com o sacrifício social de toda a sociedade, a mudança de terra para trabalhar, para fazê-la produzir, para criar novas riquezas, permanecendo estranhos os meios e extensas áreas improdutivas, que não abrigam o braço de trabalhadores novos, que não propiciam iniciativas tanto no campo da agricultura como no da indústria.

Assim, devem e precisam ser atingidos os princípios, para essa operação por utilidade social, para que realmente em decorrência de providências legislativas e normais, possamos corrigir os vícios, os erros, os delitos pelas vias normais com obediência às instituições democráticas para que não seja amanhã, tudo resolvido pelas vias da ilegalidade, da violência e da transgressão à lei.

O Sr. João Agripino — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Com muito prazer.

O Sr. João Agripino — As declarações de V. Ex. de fidelidade democrática, não surpreendem a nenhum de seus colegas desta Casa. O entendimento de V. Ex. no que se refere à reforma agrária ou à deturpação desse problema, a mim também parece frívolo. O que se tem feito neste País, através da imprensa falada e escrita, é procurar dar ao povo a impressão de que a reforma da Constituição objetiva a espoliação da propriedade. Sou dos que entendem que o Poder Executivo já podia fazer e muito poderia ter feito, em política agrária, no sentido de dar assistência ao pequeno e ao médio proprietário, de propiciar melhores condições de vida ao homem do campo, com os instrumentos legais de que dispõe. Tenho para mim, entretanto, que nós, que defendemos a reforma à Constituição para permitir a desapropriação com indenização em títulos da dívida pública, através da correção monetária, estamos procurando beneficiar, de muito, o proprietário. Se o Poder Executivo deseja desapropriar uma área de propriedade improdutiva, terá de baixar decreto de desapropriação. Logo a seguir, depositar em Juízo, se não houver acordo quanto ao preço ou ao valor estimativo da propriedade, que deve ser baseado na escritura de aquisição, às vezes muito antiga e muito abaixo do preço real ou do valor do imóvel territorial, também nas mesmas condições. Feito o depósito, processa-se a avaliação; mas o depósito não recebido pelo proprietário, que não se conforma com aquele preço que ficou congelado. Feita a avaliação, começa a fase probatória da sentença e dos recursos. Ao final de três, quatro, cinco

ou dez anos, o proprietário em uma sentença definitiva que condena a União a pagar-lhe um valor determinado que daquela época já não é justo. Foi justo na data da avaliação, feita às vezes, há seis, oito, dez anos. Condenada a pagar esse valor já desatualizado, a União não pagaria. Mas já teria sido imitada na posse do imóvel, no momento em que o depósito e excluiu o proprietário do uso e gozo da propriedade. O proprietário, portanto, deixaria de ter qualquer lucro sobre aquele patrimônio. Condenada a União a pagar o preço da avaliação, o feito precatório viria para o Tribunal Federal de Recursos para ser inscrito na ordem de créditos da União e ser pago à medida que houvesse crédito. Correria mais cinco, mais dez anos. Então o proprietário iria receber o precatório justo valor da Constituição vigente, por um décimo, um vigésimo, ou um centésimo do preço real na data em que recebeu. Se porventura se reformasse a Constituição para permitir o pagamento do valor justo nas mesmas bases da avaliação, a ravés de títulos de correção monetária, no momento em que se fizesse a avaliação, ele receberia os títulos. Os títulos seriam sempre sujeitos à correção monetária por toda a sua vida, até que ele pudesse receber o pagamento, no vencimento do título ou do sorteio. O proprietário ficaria apenas privado do lucro sobre esse capital. Mas lucro sobre capital, considerado numa propriedade improdutiva, seria insignificante. Uma propriedade improdutiva não dá lucro a ninguém. Portanto, no sistema da desapropriação através de título estaríamos beneficiando o proprietário, ao mesmo tempo que estaríamos possibilitando à União executar uma reforma agrária prudente, moderada e eficiente.

V. Ex. que há distorção, com o propósito deliberado de levantar a opinião pública contra o reforma. Mas não tenho a menor dúvida de que se o Governo começasse, hoje, uma política agrária no sentido de dar assistência técnica ao pequeno e médio proprietário, ele propiciaria ao homem do campo o despertar do sentimento da utilidade da terra. E dentro de três ou quatro anos seria irreversível a reforma da Constituição para permitir a desapropriação com o pagamento através de títulos.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte com que me honra o eminente Senador João Agripino. Ilustre Líder da Minoria nesta Casa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Tratando do assunto como está tratando, pediria a V. Ex. que não se referisse simplesmente às distorções de pensamento ou de interpretação dos que se estão manifestando contra a reforma constitucional. Que se referisse também às distorções de toda a sorte daqueles que querem a pulso arrancar do Congresso uma reforma agrária na base de uma reforma constitucional.

O SR. AMAURY SILVA — Senhor Presidente, agradeço por igual o aparte com que me honrou o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Parece-me que fui claro ao início de meu discurso, quando disse da minha fidelidade ao regime democrático e, principalmente, da decisão que em mim é definitiva, de não me tiliar, de não me associar a qualquer grupo ou movimento que pretenda pelas vias de subversão, alcançar essas soluções.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E' posição que faz honra a V. Ex.

O SR. AMAURY SILVA — Nobre Senador, é o que tenho dito sempre, aliás sem nenhum demérito. Inclusive porque — e agora se me permitir o nobre Senador Josaphat Marinho usar alguns argumentos expendidos por S. Exa. em brilhante discurso pro-

nunciado numa das primeiras sessões desta legislatura — inclusive porque, filiado, como sou, a uma agremiação partidária, se a ela me tiliei é que examinei o seu programa, verifiquei o sentido de sua filosofia política. E, se concordei em emprestar a solidariedade do meu esforço a esse Partido, o fiz porque acredito que dentro dele existam condições que permitam o desempenho dessa ação, de acordo com o meu pensamento e com minhas convicções. Entendo que o super-solucionamento que os Partidos vêm sofrendo, enfraquece e de muito, a organização partidária. O povo que não está desapercebido, já deve estar julgando muito mal os Partidos. Toda vez que um homem filiado a uma agremiação, para poder sustentar as suas ideias e dar vazão aos seus sentimentos, ou para manifestar as suas convicções de ordem política, social e econômica, precisa filiar-se a outro agrupamento é porque, então, estaria falhando tudo aquilo que o seu Partido, estatutária e programaticamente, dizia poder realizar.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho O pensamento de V. Exa. está exato, e letaria, talvez, até a uma consequência. Quanto a esta consequência, estou inteiramente de acordo com V. Exa. Não vejo sentido, por exemplo, na formação de um grupo super-partidário como a Frente Parlamentar Nacionalista e a Ação Democrática Parlamentar. V. Exa. chega a esta conclusão, ou então terá de reconhecer que, realmente, o diálogo democrático dentro das agremiações é inevitável. Ele existe em toda parte; todos os Partidos têm a sua área mais avançada e a menos avançada.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte do nobre Senador Aloysio de Carvalho, mas quero que este meu pensamento fique bem compreendido, principalmente no sentido de que reflete opinião inteiramente pessoal daquele que neste instante, ocupa a tribuna.

Senhores Senadores, como ainda do aparte do nobre Senador João Agripino, com que S. Exa. tanto ilustrou o despretensioso discurso que pronunciei, afirmação sua que se constituiria, exatamente, no segundo tópico da apreciação que venho fazendo, ou seja, das implicações da reforma agrária num outro setor que não é aquele dos latifúndios improdutivos, anti-sociais e antieconômicos. Eu me refiro, agora, exatamente, aquelas outras áreas de atividade agrícola e pecuária, com bons índices de produtividade, não propiciam, apesar disso, aquelas que as trabalham, a rentabilidade econômica que seria desejável como retribuição justa pelo serviço desempenhado. Ai, então, nobre Senador João Agripino parece-me que se deve cogitar da organização em termos econômicos das áreas com tais índices de produtividade, através da assistência técnica e do crédito fácil principalmente ao pequeno e ao médio produtor. E também através da educação que seja levada a esses núcleos de trabalho, e da assistência social e sanitária que deve chegar a essas regiões do País.

Permito-me exemplificar, neste instante, com um fato que, por repetido, deve impressionar a todos aqueles que, com sensibilidade pública, sofrem com o sofrimento alheio. Ele ocorre mais uma vez no meu Estado, o Paraná.

Foi pregada a necessidade da realização de uma política de "paiol cheio". No entanto, o paiol, em vez de apenas cheio, transbordou. No meu Estado, há, neste ano agrícola, uma produção aproximada de trinta e oito ou quarenta milhões de sacas de

milho. Produção que não tem como fazer crescer e, portanto, conseguiram retirar o milho para si, para suas famílias, para seus filhos, uma possibilidade, na piora, uma possibilidade de lucro, a possibilidade de enriquecimento das necessidades mais elementares da vida humana. Isto não está ocorrendo exatamente porque não há organização econômica na área de produção. O milho, que está sendo financiado pelo Banco do Brasil, ao preço, anunciado para alguns tipos de Grs 1.524,00 a saca — esse é o preço maior em toda a região a que aludo — na realidade deixaria ao produtor a importância de Grs 435,00. Isto porque daquele preço mínimo fariam deduzidas todas as despesas necessárias para colocar o produto no mercado de consumo ou de exportação.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Permita-me.

O SR. AFONSO ARINOS — V. Exa. acaba de mencionar o problema de exportação do milho paranaense. Gostaria de ter precisão maior sobre esse ponto, isto é, sobre se existe possibilidade de exportação imediata do nosso milho.

O SR. AMAURY SILVA — Posso informar ao nobre Senador Afonso Arinos que providências adequadas foram tomadas pelos órgãos competentes da administração pública, no sentido de exportar grande parcela da produção do milho paranaense.

Seria esta, sem dúvida, a única medida capaz de desafogar a situação e compensar o esforço do agricultor que, desdobrando-se em energias, conseguiu atingir tão espetacular nível de produção.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AMAURY SILVA — Com muita honra.

O Sr. Afonso Arinos — Uma pergunta que gostaria fosse esclarecida por V. Exa.: nos casos práticos de produção são competitivos com os preços mínimos do mercado internacional?

O SR. AMAURY SILVA — Nobre Senador Afonso Arinos, V. Exa. deve saber tanto quanto eu que esta é uma medida de emergência que o Governo Federal toma, consciente inclusive dos riscos financeiros que possa ter.

É medida administrativa que, embora de emergência, nos convida a todos a pensar, na hora própria, em providências dessa natureza e, inclusive, política internacional, a fim de que os nossos excedentes de produtos agrícolas encontrem num regime rentável e útil para a economia nacional, no setor da exportação.

O Sr. Afonso Arinos — V. Excelência está tocando exatamente o ponto que eu queria salientar através da pergunta que fiz, isto é, de que são necessárias providências no terreno de política comercial e internacional que permitam o escoamento dos nossos produtos em forma de troca, com a importação de mercadorias que não poderemos mais colher nos mercados habituais de importação dos nossos produtos, por carência de divisas para pagar. Consequentemente, V. Excelência está, com estas palavras, justificando a política do Itamaraty, no tempo em que eu ocupava a Pasta no sentido de promover a exportação de produtos brasileiros para troca com produtos que importamos dos grupos de países socialistas.

O SR. AMAURY SILVA — Nobre Senador Afonso Arinos, V. Exa. não me honra com o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que precisamos, quando da elaboração da lei ordinária que cuidará de sistematizar as diretrizes com as quais faremos a reforma agrária, estabelecer medidas e providências que possam resultar na organização econômica da área de produção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me neste momento aludir a um aspecto que me parece essencial e indispensável, até porque a Mensagem que veio do Poder Executivo fala e convida a que se institua aqueles tipos de propriedades com as características da unidade familiar.

Criamos a V. Exa. que esta parte da Mensagem muito me preocupou, porque se fizermos proliferar as pequenas propriedades sem que elas e seus proprietários disponham de condições de trabalho, de condições de assistência e de condições de preço...

O Sr. Aloysio de Carvalho — De transporte para a produção.

O Sr. AMAURY SILVA — ... talvez estejamos criando mal muito maior que o latifúndio. De sorte que, nesta parte, eu me permito encarecer a conveniência de o Senado da República encarar com a maior seriedade a atualização da Legislação brasileira que trata do Cooperativismo, porque através dele poderemos obter bons índices de produtividade nestas pequenas áreas que, desorganizadas economicamente, não dão aos proprietários, aos trabalhadores, aos meeiros, aos colonos e aos percenteiros um bom resultado econômico para o seu trabalho. Acreditamos que esse quadro existe exatamente porque cada um deles, individualmente, não tem condições e, às vezes, nem entendimento para chegar até aos balcões do Banco do Brasil e de outras agências financeiras. Se essas áreas forem organizadas através de cooperativa, que congregue duzentas ou trezentas famílias de proprietários, essa cooperativa falará em nome de duzentas ou trezentas famílias que se esforçam no trabalho da terra.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. AMAURY SILVA — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — V. Excelência, com o equilíbrio que todos conhecemos, está focalizando, sob a paixão da verdade, um assunto que se torna explosivo no Brasil.

O Sr. João Agripino — Mas não há feito de explodir aqui.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, há uma realidade com que nos defrontamos: no Brasil pela última estatística que compulsamos, existem cerca de 2.383.976 proprietário rurais com cerca de 90.000.000 de hectares das terras que constituem a propriedade privada no Brasil: 69.726 que possuem 144.251.944 hectares das terras que constituem a propriedade privada no Brasil. Esses 69.726 proprietários possuem, portanto, mais de 60% da área total que constitui a propriedade privada no Brasil, e aqueles 2.383.976 proprietários possuem o restante, ou seja, ... 33,39% da área total da propriedade privada no Brasil. Há outro fato significativo: cerca de 1.500.000 proprietários são os que possuem apenas 4% da área total da propriedade privada no Brasil enquanto 3,4% dos proprietários possuem aquela área a que me referi — cerca de cento e cinquenta milhões de hectares. Há duas perguntas que fazer: toda terra deverá estar sujeita à desapropriação, ou apenas a improdutiva da grande propriedade, assim considerada por região acima de tantos hectares? Dizem que a desapropriação custaria, em dinheiro, aproximadamente, três trilhões de cruzeiros. Fiz um cálculo ligeiro: se cada hectare de terra fosse desapropriado à base de vinte mil cruzeiros — o que para certas regiões seria um absurdo, porque nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Amazonas e Acre e Territórios, um alqueire de terra é vendido, ainda hoje, a dez e vinte mil cruzeiros e um alqueire goiano de terra tem quatro e meio hectares — então, um hectare pelo outro se custasse vinte mil cruzeiros, e toda propriedade do Brasil fosse desapropriada, custaria aos cofres da Nação cerca de quatro trilhões seiscentos e quarenta

e quatro bilhões de cruzeiros. Se fossemos ao absurdo de cinquenta mil cruzeiros por hectare — pelo outro custaria cinquenta mil cruzeiros — então teríamos cerca de dez e onze trilhões de cruzeiros, se fosse comprada pelo Estado e desapropriada toda a propriedade privada do Brasil. Como iríamos pagar? Seria justo que pagássemos aos grandes latifundiários, principalmente aqueles que, em determinada época, receberam de graça, dos governadores dos Estados, grandes extensões de terra e que iriam recebê-las agora em quantidade cada vez maior para serem desapropriadas e pagas em dinheiro? Seria justo isso? De modo algum. Creio que deveríamos, na regulamentação, fazer uma triagem.

Sou daqueles que acreditam que o pequeno e o médio agricultores não produzem porque não têm auxílio direto do Estado, porque não têm auxílio técnico, empréstimos, sementes etc. Não é porque não queriam produzir. Há outro grupo pequeno, que possui a maior parte das terras que constituem a propriedade privada no Brasil, grupo que seria até mesmo beneficiado — e sigo o raciocínio do Senador João Agripino — com a desapropriação daquelas terras improdutivas que, segundo cálculos, formam cerca de sete décimos desses 144.251.944 hectares. Então, cerca de sete décimos dessas terras que não dão lucros aos seus proprietários, que não produzem para o bem de todos, que são absolutamente inúteis, seriam indenizadas com títulos da dívida pública que nada importariam, no ponto prático, senão nos juros em dinheiro que passariam a render, anualmente. Assim foi feito na Venezuela, segundo me consta, com satisfação geral. Creio que travamos tudo. O caminho já muito bem, pois na democracia há necessidade de debate e análise mas a paixão turvou certos espíritos — não há enderço certo nas minhas palavras quando a verdade poderíamos resolver esse problema até com certa facilidade. Quem mais se está opondo a uma reforma agrária desse tipo, por incrível que pareça, não é maioria dos proprietários rurais, que nem têm notícia desse movimento. É um grupo das capitais, ligado a certo outro grupo, que está fazendo o possível para que o interior do Brasil continue subdesenvolvido, continue escravizado, sem progresso, sem desenvolvimento. Há alguma coisa aí que merece ser analisada. Eu, porém, não deixarei de lutar nesse sentido porque Antônio, Pedro ou Manoel defendem, seja lá pelo motivo que for, tese contrária. Quando apresentei projeto regulamentando o direito de greve, quem primeiro se opôs a ele foi o Partido Comunista. Continuei defendendo meu projeto e o mais interessante é que, no início, lutou contra ele o Partido Comunista e lutou contra ele, no início, a reação brasileira. Depois que os sindicatos se colocaram ao lado do Projeto, é que o Partido Comunista se tornou favorável a ele, mas temos um jornal do Partido que se contraditou, e que lutou contra a aprovação do projeto. Na questão da Petrobrás foi a mesma coisa. A primeira voz que se levantou na Constituinte, contra o monopólio estatal do petróleo foi a do Senador Luiz Carlos Prestes.

O Sr. AMAURY SILVA — Os comunistas, hoje, não querem, não desejam a reforma agrária.

O Sr. João Agripino — Não querem coisa alguma!

O Sr. Aurélio Viana — Lutou-se, lutou-se, lutou-se e depois os comunistas aderiram a tese. E por que aderiram, iríamos deixar de lutar pela tese inicialmente proposta e suscitada, creio que no "Jornal de De-

bates" por Marques Pimenta? Esse professor, Hermes Lima, hoje no Ministério das Relações Exteriores, foi uma das vezes mais altas que se levantaram pelo monopólio estatal do petróleo. Aquela época, a União Democrática Nacional também concorreu muito para que o estatuto do petróleo fosse aprovado. Papo desculpas ao nobre orador pela extensão do meu aparte.

O Sr. AMAURY SILVA — Não ha desculpas a pagar, nobre Senador Aurélio Viana. Ao contrário, eu é que agradeço a V. Exa. a contribuição que deu ao discurso que profiro. As palavras de V. Exa. bem demonstram que, no Senado, V. Exa. continua aquele mesmo homem estudioso dos problemas nacionais que, na Câmara Federal, com tanto brilho e patriotismo desempenhou o seu mandato. O aparte de V. Exa. serve e muito para encorpar ainda mais as afirmações que venho fazendo, neste instante. Por isso, agradeço a interferência de V. Exa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que ia encerrar minhas considerações mas não antes de também proclamar que não me filio aquela corrente que pretende, através da pressa fiscal, realizar a reforma agrária no exterior a que aludi, dos latifúndios improdutivos e anti-sociais. Parece até uma constante, em todos os tempos, que a pressão fiscal convida à especulação, porque o proprietário, ao invés de sofrer uma medida legal, uma medida legítima capaz de coibir aquele abuso de deter, improdutivamente, áreas tão extensas, a partir do instante em que começa a sofrer a pressão fiscal, vai cuidar dos célebres loteamentos — e isto é muito comum — loteamentos depois vendidos por verdadeiras fortunas, por preços astronômicos. Isto, em última análise, vem premiar aquele que por tantos anos, especulou mantendo em suas mãos e nas de sua família, porções territoriais que deveriam estar sendo usadas para fins sociais.

Sr. Presidente, também não quero deixar a tribuna sem proclamar que, em razão de tudo quanto aqui afirmei, não está, de forma alguma desfigurada ou enfraquecida aquela amigável oração proferida pelo Líder Arthur Virgílio, neste plenário, na última quarta-feira.

Ao contrário, nós, os seus liderados, reiteramos todos aqueles conceitos. Afirmamos e repetimos que a inserção nos Anais da Casa daquele editorial de "O Globo" não significa, nem poderia significar, qualquer concordância nossa com as injúrias e com as ofensas ali associadas, principalmente contra o Sr. Presidente da República.

Nesse instante, Sr. Presidente, desejo também falar aos de espírito isento aos que não se deixam confundir pelas insinuações tendenciosas e que, de boa mente, podem compreender a afirmação que ora faço. Esta, envolve uma verdade indiscutível: o Sr. Presidente João Goulart tem demonstrado, reiteradas vezes e em diversas oportunidades, sua temperança, seu equilíbrio, e respeito à vida democrática, e o desejo de que o País caminhe pela estrada larga do progresso e do desenvolvimento, sem quebra do respeito às instituições, sem o enfraquecimento das liberdades públicas. Tudo isto e comprovado não por palavras mas pelos gestos e atitudes de S. Exa. — repetidos agora tantas vezes — no episódio da sua investidura na mais alta Magistratura deste País.

Sr. Presidente, por isto convido a todos que para aqui vieram, como nós, não para fazer de sua cadeira no Senado um recôsto de comodidade, mas sim, um instrumento de trabalho, convido-os a lutar em favor das atividades soffredoras deste País, dos trabalhadores humildes e desprotegi-

dos, daqueles sobre os quais pe a ajuda a grave injustiça de não terem um lugar ao sol.

Creia V. Exa. Sr. Presidente, e creiam os Srs. Senadores, que aqui estarei, permanentemente, animado pelo propósito e o desejo de se tiel ao meu passado de homem público, passado que teve como norte invariável o respeito ao regime democrático e, principalmente, o respeito a opinião dos outros.

Creiam-me todos, serei um permanentemente defensor das boas causas nesse Senado. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, uma nobre figura do Rio Grande do Sul acaba de desaparecer aos setenta anos de laboriosa existência de jornalista, de advogado, de político e de professor: do ensino superior, o Dr. Edgard Luiz Schneider. Professor da Faculdade de Direito e da Faculdade de Filosofia de Porto Alegre, ex-Deputado Estadual e Federal, Presidente, em dado momento, da Assembleia Legislativa do Estado, de político, homem de cultura e de caráter, a quem os seus compatriotas tanto estimavam quanto admiravam.

Militante nas fileiras do Partido Libertador desde a fundação, em 1928, prestou à nossa agremiação, por mais de trinta anos, os serviços de sua lealdade e de seu espírito público.

Na ausência eventual do eminente Líder da minha bancada, Senador Mem de Sa, cabe-me a triste incumbência de fazer o breve necrológico do exemplar companheiro.

Aliás, a vida do Professor Schneider, não haveria exagô em dizer-nos, foi exemplar, em todos os domínios por onde a sua inteligência se manifestou.

Escritor, sua atuação nas letras do Rio Grande do Sul, sobretudo nas letras eruditas, pode ser aqui acentuada, através de um brilhante Ensaio que escreveu sobre Assis Brasil, constituindo um dos capítulos mais interessantes da grande obra que a Faculdade de Filosofia do Rio Grande do Sul publicou — os quatro volumes dos "Fundamentos da Cultura Sul-riograndense".

Jornalista, sua atuação, ainda muito jovem, se fez sentir no "Correio do Povo", jornal hoje tradicional da imprensa do País e que, nos fins do século passado, inaugurou, no Sul, o jornalismo moderno: o jornal de informações equidistante das duas políticas.

Não ficaria, porém, somente no "Correio do Povo" a demonstração das suas aptidões para a imprensa. Logo depois, ingressava no "Estado do Rio Grande do Sul", jornal de fundação e direção desse grande orasheiro que é o Professor Raul Pilla. Como delegado desse jornal, acompanhou as caravanas da Aliança Liberal até o Norte do País. Foi, possivelmente a primeira manifestação da sua vocação política, que depois viria acentuar-se, cada vez mais, através da sua modelar fidelidade às ideias e ao programa do Partido Libertador.

No ensino superior coube-lhe a direção da Faculdade de Direito e, durante algum tempo, a Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul. Não foi um Reitor contemplativo, mas atuante, ativo, com imaginação e gosto pela administração.

A Faculdade de Filosofia, que lá está, no Rio Grande do Sul, viveu de professores e grande aglomerado de estudantes que querem aprender e saber, é marco da sua atuação de Reitor. Ela deve — pode-se assim dizer — ao Reitor Edgard Luiz Schneider a sua rápida instalação.

É um homem deste valor mental que, neste momento, presto homenagem, em nome da bancada do Partido

Libertador. O Partido sabe o elemento que perdeu e o Rio Grande do Sul, nesta oportunidade, deve estar sentindo muito a falta que lhe faz o Professor Edgard Luiz Schneider.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Nobre colega Senador Aloysio de Carvalho, cada vez que volto ao meu Rio Grande pergunto pelos amigos. Na semana passada, ao chegar a minha cidade, umas das notícias que mais me contrastaram e chocaram, pelo desespero, foi a da morte do meu amigo Professor Edgard Luiz Schneider. Fui, com ele, deputado Estadual e lembra-me, no momento em que V. Ex.^a exalta com saudade o nome desse grande sul-riograndense, que em uma de nossas últimas palestras, quando renunciava ao seu mandato na Câmara Federal, de como ele previa os acontecimentos vindouros em nossa Pátria tal qual estamos assistindo, e tão preocupados estamos com o nosso futuro. Edgard Luiz Schneider foi homem de grande personalidade, de personalidade marcante em que ressaltava a sua bondade. Sou daqueles que a primeira coisa que procuram no homem é o coração; ele é o fôlego de todos os atos do homem. Vi sempre em Edgard Schneider uma grande bondade anada a uma enorme cultura. A sua magnífica atividade nos vários setores de que sempre participou, particularmente o jornalístico o fizeram admirado, não só dentro do Partido Libertador, que sofre a perda desse ilustre companheiro, mas em todo o Rio Grande do Sul e mesmo em nossa Pátria, porque nenhum país suporta, sem tristeza, o desaparecimento de seus valores. Edgard Schneider escrevia e escreveu, até pouco antes de sua morte, os editoriais do mais velho órgão de imprensa gaúcha, "Correio do Povo". Pergunto agora: quem irá escrever os editoriais de nosso velho "Correio do Povo"? Quero, como V. Ex.^a, lamentar profundamente a sua morte, fazendo-o também em nome do Partido de Representação Popular, que tinha em Edgard Schneider um grande amigo. Lembra-me de nossas atividades na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Deixei de me manifestar sobre tão grande perda para o nosso Estado porque aguardava o regresso do nobre Senador Mem de Sá que, sem dúvida, sofreu como nós o impacto dessa desaparecimento. Mas, como V. Ex.^a o faz agora, aceite nobre colega, um abraço à nossa moda gaúcha quando um dos nossos desaparece; um abraço de pesar profundo, onde há muita lágrima e muita saudade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Wilson Gonçalves — Neste instante em que V. Ex.^a presta tão justa homenagem ao eminente professor gaúcho, Dr. Edgard Luiz Schneider, quero manifestar a V. Ex.^a e ao Rio Grande do Sul, a solidariedade da bancada do Partido Social Democrático, nesta Casa.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Afonso Arinos — Na ausência do Líder do meu Partido que viaja hoje para o Estado da Guanabara, junto às manifestações dos demais colegas as expressões de profundo pesar da União Democrática Nacional, pelo desaparecimento do ilustre professor antigo parlamentar, Edgard Schneider, a quem tive a honra e o privilégio de conhecer pessoalmente, e

cuja admirável qualidade de homem público e de intelectual aprecio com a devida veneração.

O Sr. Amaury Silva — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Amaury Silva — No nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, levo a V. Ex.^a, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Partido Libertador a expressão do nosso profundo pesar pelo desaparecimento do ilustre professor Edgard Luiz Schneider. Ouve as referências feitas por V. Ex.^a a este cidadão, e por isso estou convencido de que perdemos o Rio Grande do Sul e o Brasil um grande homem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, agradeço aos nobres senadores a demonstração de solidariedade que, com seus apêndices, prestam à manifestação de sentimento que, neste momento, expresso em nome do Partido Libertador.

Quero, do aparte do nobre Senador Guido Mondin e do aparte do nobre Senador Afonso Arinos, tirar, para encerramento das minhas palavras, duas frases, sobre as quais muito meditei.

Disse o Senador Guido Mondin que sempre que vai ao Rio Grande do Sul, pergunta, como é natural, pelos seus amigos, pelos seus co-estaduanos ilustres, e que foi profundamente surpreendido que teve a notícia da morte do Professor Schneider.

Disse o Senador Afonso Arinos que, para ele, foi uma honra conhecer pessoalmente o Professor Schneider. Honra — digo eu — para qualquer um de nós que o conheceu pessoalmente. Faíza a bondade, a que se referiu o Senador Guido Mondin, no verso dado àquele magnífico orador a lucidez e a clareza de pensamento que lhe eram um apanágio.

Conheci-o há muitos anos, quando fui a Porto Alegre a convite do Partido Libertador, — que ainda não era a minha agremiação — participar de uma semana parlamentar. Dai até nossos dias nunca me encontrei com um amigo gaúcho — e aqui está a oportunidade do relevo que deu a esta parte da manifestação do Senador Guido Mondin — que não pedisse notícias do Professor Edgard Schneider, tanto me impressionaram a marca da sua personalidade, a sua eloquência, a sua bondade, enfim, o conjunto das suas excelentes virtudes.

Com estas palavras, encerro a minha declaração de pesar em nome do Partido Libertador. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em nome da Presidência do Senado e de toda a Comissão Diretora, associo-me a homenagens que acabam de ser prestadas ao falecido Sr. Edgard Luiz Schneider pelo eminente Senador Aloysio de Carvalho.

Também tive a ventura de conhecer essa grande figura do Rio Grande do Sul. Efetivamente, o Professor Schneider foi um jornalista como raros o são do seu porte. Nos dias de hoje poderia ser apresentado como o jornalista verdadeiramente incorruptível, que fazia de sua pena uma arma honesta de crítica e comentários incensuráveis de qualquer parcela de fascismo ou parcialidade na exposição dos fatos, fossem eles de qualquer natureza.

Advogado e jurisperito eminente, o Professor Edgard Schneider não adquiriu fama apenas no Rio Grande do Sul. Seu nome é conhecido em todo o país através de seus pareceres e suas obras jurídicas. Professor emérito, numerosos são os alunos que por este Brasil a fora não deitam o seu nome como exemplo para a mocidade. O eminente Senador Aloysio de Carvalho teve ensejo de dizer que o Professor Schneider, integrado nos fileiras do Partido Libertador, revelou modelar fidelidade a suas cores partidárias. Eu me permito acrescentar pelo conhecimento que tive dessa grande figura, que tão modelar fidelidade não se limitava apenas aos seus compro-

missos partidários, estendia-se àqueles elevadas virtudes morais atualmente escassas em homens públicos.

Em nome, repito, da Presidência e da Comissão Diretora, associo-me às homenagens prestadas ao ilustre brasileiro cuja memória será sempre enaltecida como um exemplo que há de frutificar na mocidade deste País. (Pausa)

Este esgotada a hora regimental da sessão. Assim, vou encerrá-la, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 13 de maio de 1963

(Segunda-feira)

1

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1962 (nº 428-B, de 1959, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos gabinetes e laboratórios de história natural, física e químicas do Ginásio "Euclides da Cunha", no Território Federal do Rio Branco, tendo Pareceres favoráveis, sob números 134 a 196, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1962, de autoria da Comissão Diretora, que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, das verbas destinadas a mesma Secretaria, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 138 e 139, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 147, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1954, que autoriza a construção do prédio da Faculdade de Direito do Espírito Santo e dá outras providências.

4

Discussão, em turno único do Requerimento nº 148, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais de custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1959, que dispõe sobre a articulação e a coordenação dos serviços do Ministério da Agricultura com serviços congêneres locais, cria o Conselho da Produção Agrícola e dá outras providências.

6

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 150, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960, que dispõe sobre a execução do Plano de Contingência das Despesas.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos

do art. 323, § 1º, do Regimento Interno do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1960, que dispõe sobre autorização para emissão de papel-moeda de curso forçado.

8

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

9

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1960, que institui a cooperação entre a União, as Unidades Federativas, os Municípios, Autarquias e entidades particulares para solução dos problemas urbanísticos e habitacionais, cria o Fundo de Habitação e o Conselho Nacional de Urbanismo.

10

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1960, que institui os distritos eleitorais para a eleição dos Deputados.

11

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 155, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1961, que dispõe sobre a aquisição de terras, garantia de preço de produção, isenção de imposto de renda a pessoas ou firmas e dá outras providências.

12

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1961, que dispõe sobre o congelamento de preços.

13

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 157, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1961, que regula a revenda de material agropecuário.

14

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 158, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1962, que determina a entrega, sem ônus aos colonos da Colônia Federal de Dourados, dos imóveis definitivos de propriedade dos respectivos lotes.

15

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 159, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarmamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1962, que dispõe sobre a aquisição no estrangeiro, de automóveis de passageiros para revenda entre motoristas profissionais.

16

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1963, pelo qual o

Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1962, que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho e Presidente da Junta.

17

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 161, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1962, que declara de utilidade pública o Instituto Anatómico Benjamin Baista, sediado no Rio de Janeiro e situado da Guazabara.

18

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 162, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1962, que dá nova redação aos artigos 353 e 1.606, do Código Civil.

19

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 163, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1962, que dispõe sobre a concessão de vantagens na aposentadoria, a funcionários quando acometidos das moléstias consignadas no art. 104, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

20

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 164, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita o desarquivamento nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1962, que altera dispositivo do Código de Processo Civil e dá outras providências.

21

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 165, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Atilio Fontana solicita a transcrição, nos Anais do Senado, da publicação feita no "O Estado de São Paulo" de 4 do corrente, sob o título "Ministro da Viação Esclarece".

22

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 168, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Eurico Rezende solicita a transcrição, nos Anais do Senado, da exposição feita ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser suprimido o conflito cambial incidente sobre o café, firmado por Senadores e Deputados representantes dos Estados produtores.

23

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 169, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Nogueira da Gama solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1962, que cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Médicos e Profissionais afins.

24

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 170, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Nogueira da Gama solicita o desarquivamento, nos termos do art. 323, § 1º, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1961, que dispõe sobre a criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. — Transminas — e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

Levantou-se a sessão de 18 horas e 30 minutos.

EDITORIA QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 133, DE AUTORIA DO SR. EURICO REZENDE, APROVADO NA SESSÃO DE 10-5-63

DOIS DOCUMENTOS CONTRA A FRAUDE

O parecer do grande jurista que é o Sr. Francisco Campos, publicado em nossa edição de sábado, e as declarações prestadas pelo Eminente Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro aos nossos colegas do "Diário de Notícias" constituem dois pronunciamentos da mais alta importância para o correto equacionamento do problema da reforma agrária, que está dando margem a tantas explorações, intrigas e agitações em todo o território nacional e perturbando a vida política do País.

Dom Jaime Câmara testemunhou que nem implícita, nem explicitamente, afirmara o Episcopado, no documento divulgado a 1º de maio, ser necessária a emenda da Constituição para que o Brasil possa ter a sua reforma agrária. Julga, bem ao contrário, o ilustre prelado, que é absolutamente possível que venha essa reforma sem que a Carta Magna seja tocada. Ressaltando que o clero reclama uma reforma autêntica, verdadeira, e não uma demagógica. Sua Eminência foi ao ponto de dizer que teria negado sua assinatura à Declaração dos Bispos se por acaso ela contivesse palavras ou trechos que pudessem ajudar "as posições que alguns pretendem tomar".

Foi muito oportuna a manifestação do Cardeal Câmara, pois a deturpação dos fatos que funcionou para mistificar a opinião pública no caso da "Pacem in Terris", apontada como uma prova da aceitação pelo Santo Padre de certas teses e posições soviéticas, se havia pôsto em movimento para caracterizar o documento do Episcopado nacional como uma consagração dos princípios reformistas mais exaltados. Não faltou mesmo quem, em sua audácia e má-fé, e interpretasse como especial condenação da clarividente e patriótica decisão tomada pela UDN em Curitiba. A entrevista de Dom Jaime Câmara restabeleceu a verdade, impedindo a continuação da pífida intriga.

Quanto ao parecer do Sr. Francisco Campos, os que o leram, em nossa edição do dia 4, logo viram ter à frente um estudo definitivo sobre todos os aspectos da questão criada pelo envio ao Congresso de um projeto de reforma agrária condicionada à reforma constitucional. Com o brilho de sua poderosa inteligência e a riqueza de sua imensa cultura, o antigo titular da Justiça fulminou o projeto governamental e todos os mais dirigidos à reforma da Constituição com vistas à alteração dos dispositivos que protegem o direito de propriedade.

Mostrou Sua Excelência que um Congresso ordinário pode emendar a Carta Magna, jamais reformá-la. Havendo limites ao poder de emenda (e, justamente por isto, os adversários do parlamentarismo se insurgem contra o Ato Adicional, que ultrapassara estes limites), qualquer emenda que vise à modificação dos artigos que fixam as garantias de que gozam os indivíduos, os poderes da República, os Estados e os Municípios, será ilegítima, pois representará uma reforma, para a qual não receberam poderes os legisladores ordinários.

Só uma Assembleia Constituinte, eleita pelo povo expressamente para votar uma Constituição, pode dispor sobre os direitos fundamentais dos cidadãos, pois o poder constituinte emanava diretamente do povo, com a finalidade de limitar, em seu benefício, a Nação, o poder constituído. Se através de uma simples emenda à Constituição se pudesse acabar (ainda que disfarçadamente) com o direito de propriedade, — que é um daqueles direitos fundamentais referidos — toda a ordem jurídica estaria ameaçada, uma vez que estariam sendo atingidas

as garantias que põem os cidadãos à salvo das arbitrariedades e violências, seja por parte do Poder Executivo, seja por via de leis que fossem votadas contra o espírito e a sistemática do regime, quer as leis ordinárias, quer as constitucionais (emendas). Para o Professor Campos a opção é clara: ou ditadura ou garantias constitucionais asseguradas aos direitos fundamentais.

Analisando as diversas emendas que se encontram no Congresso, o respeitadíssimo jurista adverte que qualquer delas, se aprovada, representaria a primeira brecha para o ingresso do totalitarismo político, pois logo viriam outras emendas à Constituição e muitas leis ordinárias destinadas a aproveitar ao máximo a fenda aberta em parte vital da Carta Magna. Desenvolvendo o tema, o Sr. Francisco Campos chega a deixar, por um instante, a circunscrição de todo o seu texto, redigido da maneira mais objetiva, para alertar os parlamentares de Brasília, nos seguintes termos: "É NECESSÁRIO QUE O CONGRESSO HAJA ENLOUQUECIDO NA SOLIDÃO DE SEU DESERTO PARA QUE NÃO SE ADVIRTA EM TEMPO DE QUE ESTÁ FABRICANDO O CAIXÃO DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO DEFUNTO".

Por fim, tratando da reforma agrária propriamente dita, e esclarecendo que aquela que todos os democratas desejam é a que tenha por base a valorização do homem (aspecto que não se encontra no projeto governamental), mostra o Professor Campos o absurdo de se pretender, antes mesmo de elaborado um plano adequado de reforma agrária, vulnerar o direito de propriedade, sob o falso pretexto de que é uma preliminar inarredável para aquela reforma. Na verdade a única finalidade do malsinado projeto é ferir a propriedade privada, tanto assim que ele só cuida dos processos administrativos e judiciais de confiscar as propriedades rurais e de promover a sua distribuição A TODOS, tirada de efeito demagógico que não escapou à observação do Ex-Ministro da Justiça. Diz o Sr. Francisco Campos a respeito do projeto governamental: "Não é um projeto de reforma agrária e o Congresso, se não o rejeitar in limine, como afronta à sua capacidade, teria confessado a sua penúria intelectual. A reforma agrária não é apenas uma operação geodésica e distributiva; mas também, antes de tudo, um problema antropológico, no sentido de que o homem é o elemento capital na sua formulação e na sua solução". E, concluindo: "Não é, em suma, um projeto, mas um pretexto arquitetado pela incompetência e pela mediocridade".

Em seu notável trabalho salientou o Sr. Campos que no Brasil, ao contrário do que aconteceu na Itália e no Egito, a necessidade da reforma agrária não decorre da escassez de terras, mas da escassez da população relativamente à dimensão de nosso território, mostrando que a reforma agrária brasileira deve levar em conta o povoamento das áreas mais des povoadas do País, o que é um imperativo econômico, político e humano, principalmente tendo em mente o fabuloso crescimento de nossa população e a urgência de preparar o habitat onde serão acomodados os milhões de brasileiros que, mantida a atual taxa de aumento demográfico, em trinta anos terão dobrado a população nacional.

Foi o que sempre dissemos. E o que dizem, diariamente, aqueles brasileiros lucidos que se recusam a engrossar a fileira dos que bradam pela reforma agrária, mas só pensam na alteração constitucional, para derrubar um dos pilares de nosso regime político, que é o direito de propriedade. Foi o que expressou, igualmente, aquela ilustre Comissão, sobre a qual despendeu misterioso silêncio, criada no Governo do Sr. Jânio Quadros e entregue à presidência do digno Senador Milton

Campos. Comissão de alto nível, pela qualidade de seus integrantes, — entre eles um venerável arcebispo —, elaborou, após ouvir os melhores estudiosos e técnicos do País, um excelente trabalho, que foi enviado ao Executivo, à guisa de colaboração.

A colaboração, entretanto, não foi bem recebida, nem mereceu qualquer consideração. O projeto de reforma agrária pelo qual o Governo se fez responsável, não aproveitou de modo algum os estudos da Comissão Milton Campos. Seria um estranho fato, certamente, se para ele não houvesse uma explicação: é que o mencionado trabalho não condicionava a reforma agrária à prévia extinção do direito de propriedade, ao passo que para os objetivos realmente perseguidos pelos redatores do projeto governamental só interessa uma reforma agrária que traga em seu bojo a liquidação da propriedade privada em nosso País, anarquizando, ao mesmo tempo, com a produção, para que sobrevenham o caos e a desordem. Este é o verdadeiro fim, o resto é pretexto, disfarce e simulação. Felizmente é cada vez menor o número dos que se deixam iludir.

TRECHO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EURICO REZENDE, NA SESSÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

Devemos, mais do que ao homem, examinar, na data de hoje, em rápidos lances, uma época vivida pelo cadinho de tantas gerações. Encontramos, de 1930 a 1945 e de 1950 a 1954, um elenco de inovações, de realizações que assinalaram fase de marcante destaque na vida nacional.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS, NA SESSÃO DO DIA 17 DE ABRIL DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no elenco dos assuntos de interesse do Estado de Santa Catarina, cuja solução depende da ação, das providências, do Governo Federal, o mais importante sem dúvida neste momento, é o dos transportes.

Não por outra razão, Senhor Presidente, meu discurso, terá como tema, este discurso de fim de sessão, aquele citado na parte final do discurso do Senador Atilio Fontana, meu nobre colega de representação.

Na realidade, Senhor Presidente, se outras vezes a representação catarinense voltará a ocupar a atenção do Senador para focalizar os problemas do carvão, da siderúrgica, o problema agrícola, nesta hora nosso dever é trazer ao conhecimento desta Casa e através deste Plenário, ao conhecimento da Nação, o grave problema das comunicações rodoviárias no Estado de Santa Catarina.

Esse problema se não vem agravando de ano a ano, mas na verdade, de mês a mês. Testemunho dessa situação de verdadeira calamidade pública dão os telegramas recebidos da Assembleia Legislativa e de outras entidades representativas do meu Estado que passo a transcrever para serem incorporados às palavras que estou pronunciando.

Quero, também, Senhor Presidente, transcrever no meu discurso a nota publicada no jornal "O Globo", que dá uma idéia perfeita da situação porque atravessa Santa Catarina nesta hora, com suas estradas federais interditadas e sem poder es-

coar sua rica e valiosa produção agrícola e industrial.

Entretanto, nessa nota de "O Globo" devo, inicialmente, fazer uma retificação. O Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que esteve em Santa Catarina inspecionando as obras rodoviárias federais declarou — baseado não sei em que elementos — que não temos as estradas federais por que lutamos em virtude de os Senhores Deputados defenderem sempre, quando da elaboração dos Orçamentos anteriores a inclusão de dotações para acessos e não para a construção da estrada-tronco.

Essa alegação, Senhor Presidente, não é verdadeira. Tive ocasião de contestá-la na reunião ontem realizada, entre a Bancada federal de Santa Catarina e o Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Teve então, S. Ex.ª ocasião de confirmar a veracidade da minha afirmação contestando aquela declaração.

No orçamento para 1963, há apenas 35 milhões de cruzeiros para estradas de acesso, para ligação da BR-59 — Brusque ligação estudada e projetada e que ainda não foi iniciada porque as dotações dos anos anteriores não foram aplicadas.

Nos anos de 1962 e 1961, conseguimos a inclusão de pequenas dotações para acesso das estradas BR-2 e BR-59, às cidades de Itajaí, Camboriú, Tubarão, Crilândia, Taió, dotações que não ultrapassaram a dez e a vinte milhões de cruzeiros. E todas as dotações inscritas na proposta orçamentária para as estradas Tronco, especialmente a BR-59 e a BR-36 foram elevadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Não resta, pois, razão alguma ao Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que lá esteve procurando justificar a omissão, a ineficiência, a ineficácia da ação do Governo no setor de transporte de Santa Catarina com essa acusação gratuita à Bancada federal do meu Estado.

Falta esta retificação, Sr. Presidente, deijo para conhecimento do Senado, dizer que Santa Catarina é contemplada no Plano Rodoviário, na região serrana, partindo de Mafra, até às margens do rio Pelotas, passando pelas cidades de Lages, Curitiba, Itapólis e Papanóze, com a BR-2.

A BR-59, que corta meu Estado no sentido Norte-Sul, como a anterior, pelo litoral para atender à região industrial do norte do Estado, cujo centro é Joinville, à Região do Vale do Itajaí cujo centro é Itajaí à Capital do meu Estado e à região Carbonífera do Sul.

A BR-36, estrada que corta Santa Catarina de Leste a Oeste, partindo praticamente das barrancas do Rio Peçari, na cidade de São Miguel do Oeste, que dista da fronteira da Argentina apenas vinte e poucos quilômetros, atravessando todo o Estado até a Capital e que serve à Região do Vale do Rio do Peixe, da Serra e às cidades de Xanxerê, Joacaba, Campos Novos, Lages e Bom Retiro indo até Florianópolis.

A BR-50, que até o ano passado iniciava seu trajeto na cidade de Aceguá, no Rio Grande do Sul, percorria aquele Estado no sentido Norte-Sul e terminava abrupta e inexplicavelmente na cidade de Curitiba na região serrana, mas que, em virtude de projeto de lei de nossa autoria, aprovado pelo Congresso e que tivemos a alegria de ver sancionado pelo Sr. Presidente da República hoje desce pela rica região do Vale do Itajaí e vai até à cidade de Blumenau, onde se encontra com a única estrada estadual asfaltada de

Santa Catarina, no pequeno trecho Itajaí-Blumenau.

A BR-14, que corta o Estado de Norte ao Sul, na Região do Vale do Rio do Peixe.

As BR-89, BR-90 e BR-88, que fazem ligações dentro de Santa Catarina, tentando, de certo modo, corrigir nossa geografia, já que meu Estado tem a forma de um leque, procurando estabelecer vias de acesso que evitem a dispersão de nossas riquezas com até agora, através das estradas no sentido Norte-Sul, escoando-as através dos portos catarinenses que são em número de cinco e bons.

Finalmente, a BR-19, que também no sentido Norte-Sul corta o Estado na região prodigiosa do antigo município de Chapecó, que abrangia uma região de 14 mil quilômetros quadrados. Até 1954, toda essa vasta região constituía um município, uma comarca, e hoje comporta oito comarcas e cerca de trinta municípios.

Dessas estradas, Sr. Presidente, que foram incluídas no Plano Rodoviário Nacional, em virtude de emendas apresentadas pelos representantes catarinenses no Congresso Nacional apenas três foram praticamente atacadas: a BR-2, para servir não só a Santa Catarina, mas também à rica economia gaúcha e paranaense, praticamente concluída, pois, no ano passado o Sr. Ministro Hélio de Almeida inaugurou a ponte sobre o Rio Pelotas ligando o Estado de Santa Catarina ao do Rio Grande do Sul; a BR-59, começada em 1948-1949, ao tempo em que eu também me iniciava nas lides políticas, na Assembleia Legislativa do meu Estado, e que tem alguns trechos concluídos, outros em andamento e muitos abandonados; e a BR-36, que é a espinha dorsal do sistema de transporte de Santa Catarina que tem o trecho de Joacaba a Xanxerê, com a terraplenagem concluída, o trecho Joacaba-Lages com a terraplenagem quase concluída e os outros trechos apenas iniciados. As estradas BR-50, 14, 89, 90, 88 e 19 a maioria delas não foi sequer iniciada. Algumas têm vários de seus trechos atacados como é o caso da BR-14, no trecho Catanduva-Concórdia, à margem do Rio Uruguai.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador com muito prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador, Antônio Carlos, V. Exa. está abordando o problema dos transportes rodoviários de Santa Catarina com muita clareza, problema que — sou testemunha — V. Exa. conhece com detalhes.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Atilio Fontana — A BR-14 é uma estrada que liga o extremo Sul do país ao extremo Norte, passando aqui perto do Distrito Federal, em Anápolis. Verificamos que a implantação dentro do Rio Grande do Sul está praticamente terminada, até a Divisão de Santa Catarina com as barrancas do Rio Uruguai. Verificamos também que nos Estados centrais — Minas e Goiás — como em São Paulo e até mesmo em parte do Paraná, as obras dessa estrada têm tido certo progresso, concluídos muitos dos grandes trechos implantados. Infelizmente, no Estado de Santa Catarina, por incrível que pareça, praticamente nada foi feito até agora.

Começaram um trecho de trinta e poucos quilômetros abandonado por falta de verba. Não porque não existia verba no Orçamento; existe e em Resto a Pagar também. Mas as verbas não são depositadas pelo Ministério da Fazenda e, consequentemente, o Departamento Nacional de Es-

tradas de Rodagem não está podendo aplicá-las. A própria BR-50 também dentro do Estado do Rio Grande do Sul, cuja implantação vai até à barranca do Rio Pelotas, porém no Estado de Santa Catarina continua paralisada. V. Exa. foi autor de projeto consignando verba de cem milhões de cruzeiros, verba essa sancionada pelo Sr. Presidente da República. Entretanto, não consta do orçamento do ano em curso. Assim verificamos que infelizmente, em Santa Catarina, de parte do Governo Federal, com referência às estradas de rodagem, a BR-50 foi mal alocada e, conseqüentemente, continua paralisada, desde anos anteriores. Muito agradecido pelo aparte que me concedeu.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Gratuito pelo aparte de V. Exa. Aproveito a oportunidade para esclarecer que a dotação que permitiu o início da construção do trecho Catanduva-Concórdia fronteira com o Rio Grande do Sul da BR-14 foi incluída pelo Congresso Nacional, não veio na proposta.

Esta a situação em que nos encontramos, tão bem retratada no aparte de nobre Senador Atilio Fontana.

Santa Catarina é um Estado de 94 mil quilômetros quadrados e com uma população de cerca de 2.076.471 habitantes, perfeitamente distribuída em seu território. Não temos grandes concentrações urbanas. Não temos regiões densamente povoadas nem regiões desertas.

Nossa terra é toda dividida em pequenas propriedades. Apenas, na região dos campos de Lages possuímos algumas fazendas, cujas áreas poderão ser consideradas grandes. A produção, portanto, é disseminada. Para chegar aos centros de consumo, às grandes cidades necessita de meios de escoamento, necessita de estrada. O nosso sistema ferroviário é irracional. Temos uma estrada no vale do Itajaí, que não chega ao planalto. Uma outra no Sul do Estado atende à produção carbonífera. Há ainda duas estradas de ferro, uma pronta e outra em construção passando pelo nosso Estado, mas não se entrosam, não interligam, não formam um sistema. Dependemos, pois, do sistema rodoviário. Dependemos do Plano Rodoviário Nacional para escoamento da nossa produção especialmente a agrícola, da região oeste, do vale do Rio do Peixe e Serra e a industrial do vale do Itajaí, do norte do Estado.

Neste último ano, uma das características do clima de nosso Estado, a grande precipitação pluviométrica anual se acentuou. Tivemos enchentes calamitosas no vale do Itajaí e no sul do Estado, durante o mês janeiro. E as chuvas prosseguem, de maneira mais intensa do que nos anos anteriores. Nesta hora, a BR-59 e a BR-36, com seus poucos trechos construídos, que inutilizaram as estradas estaduais que serviam à região, estão praticamente interrompidas.

Diante dessa situação, Sr. Presidente, que já ecoou na Assembleia Legislativa nas entidades estudantis, nas Associações de classe e nos sindicatos, a Bancada Federal entende de seu dever promover uma reunião com o Sr. Ministro da Viação. S. Exma. por motivos certamente de força maior, não pôde comparecer, mas enviou, em seu lugar, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que nos traçou o panorama da situação das dotações orçamentárias a serem aplicadas em Santa Catarina. A BR-59, estrada que atenderá à zona de maior produção de Santa Catarina, de 1952 a 1962, recebeu do Governo Federal e foram efetivamente aplicados, um bilhão, setecentos e quinze milhões de cruzeiros. As outras dotações desti-

nadas a esta e às demais estradas de Santa Catarina, foram incluídas em restos a pagar, e o Departamento tem a receber, de 1961, cinco bilhões e de 1962 doze bilhões. Parte destas quantias se destina às estradas de Santa Catarina. As despesas previstas no Plano Quinquenal são modestas para o Estado de Santa Catarina. Deverão atender às BR-36 e BR-59, referidas na Mensagem do Presidente da República e dentro das perspectivas de ação do Senhor Ministro Hélio de Almeida para 1963. As despesas previstas são as seguintes: BR-59.

Terraplenagem: Fronteira do Paraná — Pirabeiraba —

Cr\$ 690.000.000,00.

Pirabeiraba-Itajaí —

Cr\$ 21.000.000,00.

Itajaí-Tijucas — Cr\$ 910.000.000,00.

Para ponte sobre o rio Tijucas, duzentos e trinta milhões, e para ponte sobre o rio Camboriú, noventa milhões.

Tijucas — Florianópolis, Cr\$

164.000.000,00; Florianópolis - Laguna, Cr\$ 1.460.000.000,00, sendo para pontes Cr\$ 390.000.000,00; Tubarão - Itara, Cr\$ 73.500.000,00, num total de Cr\$ 4.161.000,00, aos preços de janeiro.

Para pavimentação: fronteira do Paraná — Parabeiras, Cr\$

540.000.000,00; Pirabeiraba — Itajaí, Cr\$ 730.000.200,00; — Itapoca — Itajaí, Cr\$ 620.000.000,00; Itajaí — Tijucas, Cr\$ 940.000.000,00 — Tijucas - Biguaçu, Cr\$

560.000.000,00; Biguaçu - Florianópolis, Cr\$ 147.000.000,00 num total de Cr\$ 3.537.000.000,00.

A despesa total a fim de se cumprir o Plano Quinquenal, apenas em Santa Catarina é de Cr\$

7.698.000.000,00 não incluída a despesa com a pavimentação do trecho Florianópolis-fronteira do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente, para atender a essas obras, existem os seguintes contratos — de terraplenagem: Tijucas-Itajaí, Cr\$ 175.000.000,00 com a Companhia de Terraplenagem e Desmonte, está esse contrato em rescisão. Esta Companhia, segundo depoimento do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, cometeu diversas irregularidades. Recebeu certas quantias antecipadamente e seu trabalho não correspondeu. Tijucas-Biguaçu, Cr\$ 80.000.000,00, contrato com a firma denominada Cotema, Florianópolis-Laguna, Cr\$ 431.000.000,00, Companhia de Terraplenagem e Desmonte, a mesma que tem contrato em rescisão no trecho Tijucas-Itajaí.

Pavimentação: Florianópolis-Biguaçu — 12 quilômetros — Cr\$

254.000.000,00, já empenhados, Cr\$ 107.000.000,00 com a Pavimentadora Mantiqueira. Itajaí-Itapocu — 48 quilômetros — Cr\$ 960.000.000,00, já empenhados, Cr\$ 340.000.000,00, com a Companhia Triângulo.

Itapocu-Pirabeiraba — 48 quilômetros — Cr\$ 960.000.000,00, já empenhados, Cr\$ 230.000.000,00, com a Pavimentadora Mantiqueira. Recursos previstos para a BR-59, a fim de atender à parte dos contratos acima relacionados e ao restante do programa, já que esses contratos não cobrem todo o Plano Quinquenal, nem os recursos permitem a conclusão da obra ou pelo menos seu andamento de maneira satisfatória.

No Orçamento de 1963, com os cortes do Plano de Economia temos, para o trecho Joinville-Itajaí, Cr\$ 320.000.000,00; para o trecho Fronteira Paraná-Joinville, Cr\$

130.000.000,00; para o trecho Florianópolis-Laguna, Cr\$ 320.000.000,00; para o trecho Tubarão-Criciúma, Cr\$ 50.000.000,00, no total de Cr\$..

820.000.000,00.

Do Fundo Rodoviário de 1963, do qual cabem a Santa Catarina, Cr\$ 271.900.000,00, temos para a BR-90,

Cr\$ 236.900.000,00, inclusive para as despesas de conservação do leito já existente.

Na proposta orçamentária para 1964, sem levar em conta o clássico Plano de Economia, teremos para o trecho Florianópolis-Fronteira Paraná, Cr\$ 1.150.000.000,00 e para o trecho Florianópolis-Fronteira Rio Grande do Sul, Cr\$ 700.000.000,00, no total de Cr\$ 1.850.000.000,00.

No Fundo Rodoviário, teremos parte dos Cr\$ 450.000.000,00, previstos, o que é uma estimativa do que vai caber a Santa Catarina; em 1964, no valor, para efeito do cálculo, de Cr\$ 250.000.000,00.

Assim, para um programa de Cr\$ 7.693.000.000,00, dispomos, na melhor das hipóteses, sem o Plano de Economia para 1964 e sem a circunstância muito bem lembrada pelo Senador Atilio Fontana, de que o Plano de Economia para o corrente ano, que nos reservou Cr\$ 830.000.000,00 ainda venha ao Congresso para ser examinado, dispomos de Cr\$ 4.256.900.000,00.

O Sr. Atilio Fontana — Permite, V. Ex.ª um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Com prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Devo, apenas comentar as verbas citadas por V. Ex.ª, pois parte delas já está empenhada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sendo sido contratados, portanto, trechos da referida BR-59 que não estão sendo executados pelos construtores pela falta de verba disponível. Isso porque o Ministério da Fazenda deixou de depositar as importâncias correspondentes à contratação, não estando sendo cumpridos os contratos pelos construtores, porque não têm, repito, as verbas disponíveis. Daí, a anomalia de os Orçamentos de 1960, 1961 e 1962 mencionarem determinadas verbas para ser aplicadas na estrada referida por V. Ex.ª, a qual fica, depois, apenas em Restos a pagar. Assim, não prossegue a construção da estrada. É o que agora estamos vendo. Na verdade, o problema não é apenas o de serem consignadas verbas no Orçamento da União, mas o de que o Ministério da Fazenda as ponhas à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, para que possam então as empresas construtoras prosseguir no seu trabalho.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Muito grato a V. Ex.ª.

Entendo que o problema não é tão simples assim. Meu discurso tem como objetivo, primeiramente, esclarecer aquela afirmativa do engenhei-

ro-inspetor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que declarou que a bancada federal, estava preocupada com os acessos, mas não havia dotação suficiente para as estradas tronco. Daí, essa leitura cansativa, pela qual peço desculpas ao Senado.

Em segundo lugar, quero provar a afirmativa de V. Ex.ª de que não bastam as dotações orçamentárias mas há necessidade de que elas sejam aplicadas. Finalmente, quero mostrar que, como representantes de Santa Catarina, estamos atentos ao problema, tudo fazendo para que tenha solução rápida.

Prosseguindo, Senhor Presidente, temos o programa de aplicação da verba orçamentária de 1963, que é o seguinte:

Terraplenagem e pavimentação de Joinville-Fronteira Paraná — Cr\$ 130.000.000,00; Cr\$ 70.000.000,00 para a ponte sobre o rio Cubatão; de Joinville-Itajaí — Cr\$ 320.000.000,00; pavimentação do trecho Itajaí-Itapocu e conservação do restante da Estrada; Florianópolis-Laguna, trezentos e vinte milhões; o trecho inicial e pontes.

Tubarão-Crisúma: cinquenta milhões para pontes.

Este programa não tem sua execução iniciada porque o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ainda não recebeu recursos, que estão dependendo da aprovação do Plano de Economia pelo Congresso Nacional. Plano de Economia que ainda não foi encaminhado à nossa consideração, nem à da Câmara dos Deputados, e já estamos em meados de abril.

Sr. Presidente, esta a situação de calamidade pública da BR-59, que irá atender não só as ricas regiões do norte do Estado, do Vale do Itajaí, da Capital de meu Estado e do sul catarinense, como também, à economia do Rio Grande do Sul e Paraná, pois será realmente a via de escoamento da produção daqueles Estados.

O mesmo ocorre com as outras BR. Farei ligeiro relato da situação daquelas outras vias de transporte, indispensáveis ao progresso e ao desenvolvimento de meu Estado.

Quanto à BR-36, não nos foram fornecidos dados sobre as despesas já realizadas, os contratos e construções e o orçamento das obras programadas.

Quanto aos recursos, existem os seguintes:

Orçamento de 1963 — Florianópolis-Lages: trezentos e cinquenta mi-

lhões de cruzeiros, a cargo do Batalhão Rodoviário de Lages.

Para o trecho Lages-Joaçaba: cento e oitenta milhões de cruzeiros, sendo cento e cinquenta milhões para construção, quinze milhões para equipamentos e quinze milhões para conservação.

Para o trecho Joaçaba-Xanxerê: cento e cinquenta milhões, sendo cento e dez milhões para pavimentação, vinte milhões para equipamento e vinte milhões para construção.

Para o trecho Xanxerê-São Miguel do Oeste: duzentos e cinquenta milhões, destinados à construção.

Pelo Fundo Rodoviário de 1963, quinze milhões de cruzeiros, havendo um destaque de quinze milhões de cruzeiros para a conservação dessa Estrada.

Na proposta orçamentária de 1964, esta estrada está contemplada com hum bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros assim destinados:

Florianópolis-Lages: trezentos milhões de cruzeiros.

Lages-Joaçaba: trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Joaçaba-Xanxerê: duzentos milhões de cruzeiros.

Xanxerê-S. Miguel do Oeste: duzentos milhões de cruzeiros.

Fundo Rodoviário, parte dos quatrocentos e cinquenta milhões previstos.

A BR-50 é aquela estrada que conseguimos através projeto de lei de nossa autoria, prolongar de Curitiba até Blumenau, para servir à região do Vale do Itajaí e, também, para o escoamento da madeira cujo maior entreposto é a Cidade de Curitiba. Para essa obra existe, em virtude de crédito especial autorizado pela Lei nº 4.165, de 4 de dezembro de 1962, a importância de quinhentos milhões de cruzeiros, mais infelizmente o crédito não foi aberto e os recursos correspondentes não foram entregues ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No Orçamento de 1963, para a Estrada BR-50 estão consignados cinquenta milhões de cruzeiros, que foram incluídos totalmente no Plano de Economia e que deviam atender ao trecho Curitiba-Campos Novos-Barranca do Rio Pelotas. Do Fundo Rodoviário nada, e na proposta de 1964 deveria o Poder Executivo incluir a dotação de cem milhões de cruzeiros para Curitiba-Blumenau, na Rodovia BR-50.

O Governo não cumpriu a lei que está em pleno vigor.

A BR-14 tem, no Orçamento de 1963, cento e quarenta milhões de

cruzeiros, que foram em parte incluídos no Plano de Economia. Na proposta de 1964, tem cento e cinquenta milhões de cruzeiros.

A BR-89, no Orçamento de 1963, duzentos e trinta milhões de cruzeiros, dos quais oitenta milhões incluídos no Plano de Economia, e a proposta de 1964 prevê a dotação de cento e cinquenta milhões para o trecho Joinville-São Francisco e setenta e cinco milhões para o trecho Lages-Blumenau.

A BR-90, no Orçamento de 1963, não foi dotada. Para a proposta de 1964 há uma perspectiva de quarenta milhões.

A BR-88 não foi contemplada e a BR-2, que está concluída, tem para este ano vinte milhões de cruzeiros para conservação.

Na proposta orçamentária de 1964, cem milhões de cruzeiros.

Esta, Sr. Presidente, a situação das rodovias federais de Santa Catarina.

O abandono em que se encontra a construção dessas vias de acesso e circulação da riqueza criadas pelo esforço e trabalho do povo catarinense, têm repercutido dolorosamente em meu Estado. Não só os telegramas que incorporei ao meu discurso, as notas de imprensa que pedi fossem nele inseridas, como a correspondência particular que recebemos de amigos e de companheiros nos dão conta da situação de revolta do povo catarinense face a essa situação de abandono.

Reitero, pois, Sr. Presidente, o apelo formulado pelo nobre senador Atilio Fontana. Se o Governo Federal não aplicar — feitos os cortes do Plano de Economia, obedecidas as restrições do Plano Trienal tendo em vista as economias do Plano de Contenção de Despesas — aquilo que sobrar para execução das obras rodoviárias indispensáveis ao programa de desenvolvimento e de bem-estar do povo catarinense, estará, certamente, cometendo um crime.

Na hora em que o Governo se volta para grandes problemas estruturais de reformas — com os quais estamos, em princípio, de acordo — no sentido de tornar o Brasil capaz de atender à sua situação presente, ao seu desenvolvimento, ao seu crescimento, à sua conjuntura social e econômica, não é possível que não cuide desses pormenores que, no entanto, poderão prejudicar e comprometer de uma vez por todas, aqueles vãos e decididos do Governo, na busca dos eternos destinos da Nação brasileira. Muito bem. Muito bem. Páguas,